

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 39

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 05 de março de 2024

Deputados fazem elogios e críticas ao anúncio do fim das faixas salariais na polícia

Eles divergiram sobre ações do Governo do Estado voltadas para a segurança pública

O início do processo de extinção das faixas salariais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros motivou debates ontem no Plenário da Alepe. A proposta legislativa prevendo a medida está para ser encaminhada pelo Poder Executivo à Alepe.

A deputada Débora Almeida (PSDB) ocupou a tribuna para elogiar a governadora Raquel Lyra pela ação de acabar com as faixas salariais dos militares. A parlamentar destacou todas as ações adotadas pela gestão estadual para fortalecer a área de segurança pública, a exemplo dos mais de R\$ 1 bilhão investidos no programa Juntos pela Segurança.

Na avaliação da deputada, Raquel mostra coragem ao enfrentar uma situação que foi criada durante o Governo do PSB. “Se as faixas são tão prejudiciais, por que em 2017 o PSB trouxe para essa Casa a proposta? E por que ela foi aprovada aqui? Então, se Raquel tem a coragem de extinguir as faixas, por que é que vou criticar, se lá atrás, quando foram criadas, eu não critiquei?”, argumentou.

Débora Almeida recebeu diversos apartes. O deputado Antônio Moraes (PP) ressaltou a coragem de Raquel Lyra de investir uma grande soma para extinguir as faixas salariais. Izaías Régis (PSDB) enfatizou o empenho da governadora em confrontar o sucateamento do



GOVERNO – Débora Almeida comemorou o anúncio do fim das faixas salariais da Polícia Militar

setor de segurança pública. Joãozinho Tenório (Patriota) sublinhou a determinação de Lyra para acabar com todas as faixas até junho de 2026.

Por sua vez, o deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) afirmou que a gestão estadual da segurança é “uma catástrofe”. Ele criticou a forma como a governadora conduz a proposta de eliminar as faixas de remuneração da Polícia Militar e dos Bombeiros. O deputado lembrou que a promessa inicial de eliminar as faixas salariais foi feita para 2023. Porém, a proposta só foi anunciada após um ano e três meses, causando des-



POLÍCIA – Coronel Alberto Feitosa criticou proposta do Governo de extinção das faixas salariais

contentamento e desconfiança, especialmente entre as associações da Polícia Militar.

Além disso, o parlamentar apontou a insuficiência dos aumentos propostos pela governadora até 2026, totalizando 10% de reajuste salarial. Coronel Alberto Feitosa destacou que a governadora parece ter esquecido o compromisso assumido e alertou para o risco de uma greve, caso as demandas não sejam atendidas adequadamente. “Isso é um absurdo, uma enganação, uma enrolação. A governadora acha que, na Polícia e nos Bombeiros, as pessoas são bobas. Isso é uma péssima

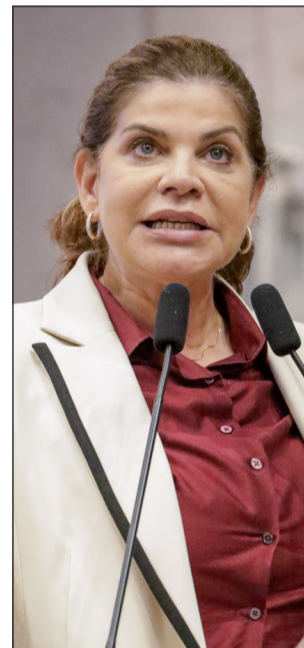


ESTRADAS – Joãozinho Tenório festejou o anúncio de recuperação da PE-112, no Agreste

estratégia que a governadora está utilizando”, afirmou.

AGRESTE

Joãozinho Tenório comemorou a publicação do edital de licitação para recuperação da Rodovia PE-112, que liga os municípios de Camocim de São Félix a São Joaquim do Monte, no Agreste Central. “Toda a região luta por mais desenvolvimento, e a partir das estradas teremos como atrair empresas para gerar emprego e renda”, pontuou. O parlamentar também agradeceu a Raquel Lyra pela entrega de uma cozinha comunitária em São Joaquim



ARARIPE – Socorro Pimentel celebrou o anúncio de investimentos no Polo de Tecnologia

do Monte na última quinta (29). A iniciativa faz parte do programa Bom Prato, do Governo Estadual, de combate à fome e à insegurança alimentar. Por fim, Joãozinho Tenório celebrou o anúncio feito pelo Governo Federal na semana passada de reforma e ampliação do aeroporto Oscar Laranjeira, em Caruaru.

Em aparte, João de Nadege (PV) também comemorou o anúncio. “Quem ganha é Pernambuco e toda a região”, enfatizou. O deputado ainda elogiou as ações de revitalização de estradas por parte do Governo do Estado, e destacou a duplicação da PE-27, em

Camaragibe, na Região Metropolitana. Ele ressaltou que a medida deverá desafogar o trânsito para os cerca de 40 mil veículos que circulam na rodovia aos finais de semana.

AEROPORTO

Edson Vieira (União) também comemorou o anúncio de investimentos do Governo Federal no Aeroporto Oscar Laranjeira, em Caruaru. De acordo com o deputado, a medida vai ajudar a ligar a região do polo de confecções aos estados do Sul e do Sudeste. “Isso vai tornar mais fácil a exportação de mercadorias do polo de confecções. Vai fazer o turista chegar mais fácil ao maior São João do mundo, que é em Caruaru, e ao teatro de Nova Jerusalém, em Fazenda Nova”, afirmou.

INOVAÇÃO

Socorro Pimentel (União) foi à tribuna comemorar a decisão do Governo do Estado de transformar o Centro Tecnológico do Araripe, em Araripina, em um polo avançado de tecnologia. A deputada ressaltou que essa é uma ação importante para diversificar a economia local, estimulando a abertura de novos negócios e a capacitação técnica da mão de obra local. “A medida vai fazer com que outros arranjos produtivos locais, além do polo gesseiro, estejam inseridos nesse centro de avançado de tecnologia”, destacou.

Continua na página 2

Continuação da página 1

COMPAZ

O deputado Rodrigo Farias (PSB) noticiou a inauguração do quinto Compaz no Recife. O equipamento, construído pela Prefeitura da capital, fica no bairro do Ibura. De acordo com o deputado, o Compaz é uma política pública que ajuda no enfrentamento à violência. “Vão ser atendidas diretamente 20 mil pessoas, um investimento da ordem de mais de R\$ 10 milhões, com mais de 3 mil metros quadrados de área construída, ofertando diversos serviços importantes para o nosso povo”, explicou.

Rodrigo Farias também lembrou que, em 2022, o então governador Paulo Câmara (PSB) anunciou a construção de três unidades do Compaz nas cidades de Bonito, no Agreste Central; Arcoverde, no Sertão do Moxotó; e Petrolina, no Sertão do São Francisco. O parlamentar cobrou do Governo do Estado a continuidade do projeto e anunciou um pedido de informação sobre o andamento das obras. Em apertes, Waldemar Borges (PSB) e Diogo Moraes (PSB) reforçaram a crítica ao Governo Raquel Lyra e fizeram a defesa do Compaz.

VIOLÊNCIA

O aumento da violência contra mulheres pautou a fala da Delegada Gleide Ângelo (PSB). A deputada demandou da governadora Raquel Lyra e da vice-gover-

nadora Priscila Krause políticas públicas e medidas efetivas de proteção e segurança para as pernambucanas. Ela lamentou que, somente nestes quatro primeiros dias de março, considerado o Mês da Mulher, já foram registrados quatro crimes contra a vida de mulheres em Pernambuco: dois no Recife, um em Gravatá, no Agreste Central, e um em Tabira, no Sertão do Pajeú. “Há exatamente um ano e três meses do início do Governo, não houve um programa sequer para proteger as pernambucanas em nenhuma área”, pontuou. “Pelo contrário, a gente perdeu uma casa-abrigo e oito delegacias especializadas continuam fechadas à noite e nos finais de semana”, completou.

COMPESA

O deputado Izaías Régis criticou a distribuição inadequada de água em Garanhuns, no Agreste Meridional, e solicitou ao Governo de Pernambuco e à Compesa investimentos na melhoria do serviço.

O parlamentar também destacou demandas específicas para a área da saúde na cidade, como a implementação de um Instituto de Medicina Legal (IML) e a construção de um hospital e maternidade.

ESTALEIRO

A retomada da indústria naval no Brasil motivou o discurso de João Paulo (PT). O parlamentar lembrou que desde a descoberta do pré-sal, em 2007, o setor apresentou um



CAPITAL – Rodrigo Farias comentou a inauguração do Compaz no bairro do Ibura, no Recife



COMPESA – Izaías Régis cobrou o aumento da distribuição de água em Garanhuns e região

potencial significativo, empregando mais de 82 mil trabalhadores em 2014, mas lamentou a redução expressiva no número de projetos contratados nos estaleiros brasileiros nos últimos anos. Ele salientou a necessidade e urgência das atenções se voltarem para a recuperação do setor.

“Eu tenho acompanhado toda a luta dos metalúrgicos, à frente do estaleiro, contra as

demissões que vinham caminhando até a semana passada. Mais de 350 trabalhadores foram demitidos, mas aqui nós renovamos a esperança da retomada da indústria naval”, afirmou. Ainda durante o pronunciamento, João Paulo parabenizou o Governo Estadual pela implantação do bilhete único no sistema de transporte de passageiros na Região Metropolitana do



SEGURANÇA – Delegada Gleide Ângelo relatou casos de violência contra mulheres no Estado



DÉBITOS – João Paulo Costa anunciou a abertura de um novo mutirão do Desenrola Brasil

Recife (RMR) e a extinção das faixas salariais da Polícia Militar e dos Bombeiros.

DESENROLA

João Paulo Costa (PCdoB) registrou a nova rodada de negociações do programa Desenrola Brasil, do Governo Federal, iniciada ontem. O parlamentar comentou o impacto positivo da medida para os consumidores brasi-

leiros. Segundo o deputado, na última edição do programa, o montante de renegociação de dívidas alcançou a marca de mais de R\$ 36 bilhões, beneficiando mais de 12 milhões de brasileiros. João Paulo Costa aproveitou para destacar que o Governo Lula pretende lançar iniciativa similar para ajudar micros e pequenos empreendedores que estão negativados.


FOTOS: AMARO LIMA

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



 assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

 10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR


ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

 assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

 10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Audiência sobre transporte na RMR debate bilhete único e a manutenção dos ônibus

Encontro reuniu gestores públicos, usuários, empresários e profissionais do setor

A Comissão de Defesa do Consumidor da Alepe realizou ontem uma audiência pública para debater o transporte público na Região Metropolitana do Recife (RMR). No centro do debate, a implantação do bilhete único no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR).

A medida está valendo desde o último domingo (3) e extinguiu o Anel B, reduzindo a tarifa de R\$ 5,60 para R\$ 4,10. No entanto, a diminuição ocorre em um cenário de queda de receita e problemas de manutenção da infraestrutura do sistema.

O encontro reuniu representações de passageiros, profissionais do setor e do Grande Recife Consórcio de Transporte, órgão gestor do transporte público na RMR. Este último órgão é vinculado ao Governo do Estado.

Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (Urbana-PE), Bernardo Braga apontou forte queda na demanda. De acordo com ele, o número de passageiros dos ônibus caiu praticamente pela metade entre 2013 e 2023.

Em relação a 2022, a redução no último ano foi de 6%. “É preciso adotar um modelo de custeio adequado, que não dependa da arrecadação tarifária”, analisou.

Especialista em mobilidade urbana, o professor da UFPE Maurício Pina expôs um diagnóstico sobre a atual situação do transporte metropolitano. “Além da má qualidade do serviço, questões como desemprego, aplicativos de transportes e a facilidade para compra de motocicletas são algumas causas da redução da demanda”, observou. “O sistema precisa ser atrativo para conseguir mais passageiros”, afirmou.



FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

DEBATE – Audiência pública contou com a presença de usuários e gestores do sistema de transporte metropolitano

MANUTENÇÃO DA FROTA

Queixas estruturais, apresentadas por muitos participantes, marcaram a audiência. A necessidade de climatização dos ônibus foi um dos pontos mais debatidos.

O presidente do Sindicato dos Rodoviários de Pernambuco, Aldo Lima, descreveu as condições de quem utiliza o sistema de transporte público na RMR.

“O trabalhador do setor e o usuário sentem na pele o que é estar no coletivo lotado, numa temperatura de quase 40°, muitas vezes por mais de uma hora. No caso dos profissionais, pode chegar a doze horas”, relatou.

“A climatização não che-

ga a 15% da frota”, afirmou o presidente da União dos Estudantes de Pernambuco (UEP), João Mamede.

A Lei nº 16.787/2019, que estabelecia condições para a renovação da frota entre 2020 e 2023, foi lembrada em vários momentos. Segundo a norma, 70% dos veículos novos deveriam ser equipados com ar-condicionado.

Coordenador da Frente de Luta pelo Transporte Público, Pedro Josephi questionou o texto. “A lei diz que só vai haver renovação de frota se houver aumento de tarifa. Nós comemoramos essa medida na época, mas na prática ela impede a troca dos veículos”, avaliou.

A falta de acessibilidade também foi destacada na reunião, pelo presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Paulo Fernando. “Além da acessibilidade nas paradas e estações de BRTs, muitas plataformas elevatórias não funcionam, não têm manutenção”, pontuou.

O investimento no metrô do Recife foi outra questão levantada para melhorar a mobilidade na RMR. O presidente do Sindicato dos Metroviários de Pernambuco, Luiz Soares, denunciou o estado do sistema. “Desde 2017 há um sucateamento. O metrô só funciona por causa dos trabalhadores. Se não fosse a categoria, ele já teria

parado ou teria acontecido uma tragédia”, lamentou.

DÉFICIT FINANCEIRO

O deputado Diogo Moraes (PSB) representou a Alepe na última reunião do Conselho Superior de Transporte Metropolitano, que sacramentou a implantação do bilhete único. Ele comunicou que deu entrada em um pedido de informação para sanar dúvidas sobre o impacto orçamentário da nova tarifa.

“Há um déficit claro de quase R\$ 170 milhões. Está previsto um aporte de R\$ 311 milhões, mas a lei orçamentária só prevê R\$ 173 milhões”, frisou. “Existe uma preocupação com o corte de

frota e de linhas. Ganha-se de um lado, com o bilhete único, mas há o risco de perder por outro”, completou.

Diretor presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas afirmou que a implantação do bilhete único demonstra sensibilidade do Governo com as questões relacionadas ao transporte.

“Temos ciência da necessidade urgente de melhorar a percepção da população sobre o sistema e estamos continuamente trabalhando nisso”, ressaltou.

NOVOS ÔNIBUS

O secretário estadual de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo Bezerra, informou que em 2023 entraram em circulação 80 novos ônibus, a maioria com ar-condicionado. O gestor ainda sugeriu que os deputados estaduais destinassem emendas ao orçamento do Estado para a renovação da frota.

“A Casa poderia aportar emendas para a compra de veículos, e isso ajudaria a melhorar o sistema e reduziria custos. Esse tipo de parceria é fundamental”, disse o secretário.

Ele também afirmou que a redução no custo para o passageiro, com o bilhete único, torna o sistema mais atrativo, o que aumentaria a arrecadação.

O deputado Sileno Guedes (PSB), que presidiu a audiência, reiterou a importância das emendas parlamentares.

“Quando a Alepe for discutir a peça orçamentária, o Governo pode trazer essa sugestão e mobilizar a bancada”, frisou. O deputado reforçou, ainda, o questionamento sobre o subsídio para cobrir a redução de receitas que deve ser ocasionada pelo bilhete único.

“Ainda não há manifestação do Executivo via projeto de lei para autorizar esse subsídio, e sem essa previsão a qualidade do serviço pode cair ainda mais do que constatamos neste encontro”, considerou.



SUBSÍDIO – Diogo Moraes e Sileno Guedes apontam dúvidas sobre a sustentabilidade do bilhete único



CALOR – Aldo Lima relatou a condição de trabalho dos motoristas com ausência de ar-condicionado



RECURSOS – Diogo Bezerra sugeriu que deputados destinassem emendas para compra de ônibus

Atos

ATO Nº 1234/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002086/2024 e, no Ofício nº 023/2024, do Deputado Luciano Duque,

RESOLVE: exonerar a servidora HENIA FABIANE MOURA RODRIGUES PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de março de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 1235/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002065/2024, do Deputado João Paulo Costa,

RESOLVE: exonerar o servidor ROBERT SILVA DOS PRAZERES, do cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, símbolo PL-ASCA, nomeando para o referido cargo, HELDER TIAGO ALBUQUERQUE MORAES, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de março de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 1236/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002007/2024, e no Ofício nº 012/2024, do Deputado Romero Albuquerque,

RESOLVE: exonerar o servidor RHYAN WESLYAN PINHEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, PEDRO DANIEL BELCHIOR DE OLIVEIRA FRANÇA SOBRINHO, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de março de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 1237/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002086/2024 e, no Ofício nº 023/2024, do Deputado Luciano Duque,

RESOLVE: nomear HENIA FABIANE MOURA RODRIGUES PEREIRA, para o cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, símbolo PL-ASCA, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de março de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 1238/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070/2024, do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia,

RESOLVE: exonerar MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL, do cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CDP-2, da Estrutura da Superintendência Geral, nomeando para o referido cargo, DIOGO FREITAS ARAUJO DO PRADO, a partir do dia 05 de março de 2024, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17, 16.328/18, 16.567/19, 17.541/21 e 17.720/22.

Sala Torres Galvão, 04 de março de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

Sala Torres Galvão, 04 de março de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 1239/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 071/2024, do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia,

RESOLVE: exonerar RENE BARBOSA GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-AAC, da Estrutura da Primeira Secretaria, nomeando para o referido cargo, MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL, a partir do dia 05 de março de 2024, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17, 16.328/18, 16.567/19, 17.541/21 e 17.720/22.

Sala Torres Galvão, 04 de março de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente

Ordem do Dia

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única do Substitutivo nº 1/2024 aos Projetos de Resolução nºs 604/2023, 667/2023, 706/2023, 874/2023, 1054/2023, 1120/2023, 1137/2023, 1256/2023, 1521/2023 e 1522/2023.

Autora: Mesa Diretora

Autores dos Projetos: Deputados Antônio Moraes, Joãozinho Tenório, Jarbas Filho, Socorro Pimentel, Mário Ricardo, Álvaro Porto, João de Nadej, France Hacker, Eriberto Filho e Izaias Regis

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ano 2023, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023. Agraciados: Nelson Bezerra da Silva, Carlos Porto de Barros, Maria Teresa Caminha Duere, Eduardo Jorge da Fonseca Lima, Dom Paulo Jackson, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Henrique Costa da Veiga Seixas, Gustavo Jose Moura Dubeux, Ricardo Essinger e José de Almeida Cordeiro.

Parecer Favorável da Mesa Diretora

Votação Nominal.

Quórum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1160/2023

Autor: Deputado Joãozinho Tenório

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Federal da 5ª Região, Sr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1462/2023

Autor: Deputado Mário Ricardo

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Excelentíssima Senhora Ana Maria de Farias Lira.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1519/2023

Autor: Deputado Eriberto Filho

Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. André Luis labrudi Tavares.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1520/2023

Autor: Deputado Coronel Alberto Feitosa

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao jornalista e radialista Rhaldney Santos.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1523/2023

Autor: Deputado Gilmar Junior

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Ana Paula Ochoa Santos.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/12/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1542/2024

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Heber Coutinho Júnior.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1607/2024

Autor: Deputado Síleno Guedes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Flávio Dino de Castro e Costa.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/02/2024

Discussão Única da Indicação nº 5562/2024

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de esclarecerem os critérios utilizados para escolha de modelo de seleção, bem como para o preenchimento dos cargos referentes ao edital de seleção para provimento de cargos na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/03/2024

Discussão Única da Indicação nº 5563/2024

Autor: Dep. José Patriota

Apelo à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de tomar providências quanto à climatização das salas de aula da Escola Estadual João Gomes dos Reis, situada no Município de Carnaíba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/03/2024

Discussão Única da Indicação nº 5564/2024

Autor: Dep. Fabrízio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção e implantação de uma Seção de Bombeiros Militar no município de Floresta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/03/2024

Discussão Única do Requerimento nº 1682/2024

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Congratulações à Confederação Nacional de Municípios - CNM, pela comemoração dos seus 44 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/03/2024

<p style="text-align: center;">Atas</p>
<p>ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.</p>
<p>PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO</p>
<p>A'S 10 HORAS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (22 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; LULA CABRAL; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO E WALDEMAR BORGES. LICENCIADO O DEPUTADO ANTONIO COELHO. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL E O DEPUTADO JOÃO DE NADEGI PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REPERCUTE DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE MOVIDA PELA GOVERNADORA RAQUEL LYRA CONTRA ALTERAÇÕES PROPOSTAS E APROVADAS POR ESTA CASA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. O DEPUTADO AFIRMA ESPERAR QUE ESSA DECISÃO FUNCIONE COMO UM INSTRUMENTO PARA APROFUNDAR O DIÁLOGO ENTRE OS PODERES E EVITAR A JUDICIALIZAÇÃO DO PROCESSO. O PRESIDENTE</p>

CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE CELEBRA A VINDA DA MINISTRA DA MULHER À PERNAMBUCO, OCASIÃO EM QUE FOI ANUNCIADA A CONSTRUÇÃO DE 3 CASAS DA MULHER BRASILEIRA NO ESTADO. A PARLAMENTAR RESSALTA A IMPORTÂNCIA DESTE EQUIPAMENTO PARA O ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E COMEMORA TAMBÉM O ANÚNCIO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAM) DE SERRA TALHADA. A DEPUTADA ABORDA, AINDA, UMA VISITA AO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, RENATO LEITE, EM QUE DEFENDEU A INSTALAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS MULHERES NO SERTÃO DO ARARIPE, ALÉM DO SEU FUNCIONAMENTO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE ANUNCIA UMA ARTICULAÇÃO BEM-SUCEDIDA PARA GARANTIR RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE GRANDE PORTE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA. NA SEQUÊNCIA, FAZ UM APELO PELA REQUALIFICAÇÃO DA PE-540, QUE LIGA MOREILÂNDIA AO DISTRITO DE CARIRIMIRIM. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ, QUE REITERA APELO CONTIDO NA FIGURA DO DISCURSO ANTERIOR. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 5507 A 5547/2024 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 1662 A 1667/2024. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 1658 A 1660/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 5562 A 5564/2024 E O REQUERIMENTO Nº 1682/2024. O PRESIDENTE TECÊ CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 11 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

<p style="text-align: center;">Adalto Santos Presidente</p>
<p style="text-align: center;">Gilmar Junior 1º Secretário</p>
<p style="text-align: center;">Socorro Pimentel 2º Secretário</p>
<p style="text-align: center;">ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.</p>

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

ÀS 11 HORAS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANTONIO MORAES, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO DE NADEGI, JOSÉ PATRIOTA, LUCIANO DUQUE, RODRIGO FARIAS E SILENO GUEDES, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR ANTONIO FILOSA - CEO GLOBAL DA JEEP, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCURSA ENALTECENDO A FIGURA DO AGRACIADO, DESTACANDO SUA ATUAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO POLO AUTOMOTIVO DA STELLANTIS EM GOIANA. O DEPUTADO SALIENTA QUE ESSE TRABALHO RESULTOU NA INSTALAÇÃO DE VÁRIAS EMPRESAS NO PERÍMETRO INDUSTRIAL DO POLO DE GOIANA, INTEGRANDO FORNECEDORES E FABRICANTE, E GERANDO EFICIÊNCIA LOGÍSTICA E INDUSTRIAL PARA O PROCESSO PRODUTIVO. O PARLAMENTAR DESTACA A COMPETÊNCIA DE ANTONIO FILOSA, PONTUANDO QUE AS MARCAS DA STELLANTIS RESPONDEM, HOJE, POR 24% DAS VENDAS NA AMÉRICA DO SUL, CONTRA 16% DE QUANDO O HOMENAGEADO ASSUMIU O CARGO, SENDO A EMPRESA QUE MAIS VENDE VEÍCULOS NO BRASIL, ARGENTINA E CHILE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, REGISTRANDO QUE A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DA JEEP EM GOIANA TROUXE INÚMEROS BENEFÍCIOS AO ESTADO, GERANDO EMPREGOS E RENDA; ESTIMULANDO A ECONOMIA LOCAL E FORTALECENDO A CADEIA AUTOMOTIVA DA REGIÃO. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UM CABOCLO DE LANÇA AO HOMENAGEADO. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, JOÃO CAMPOS, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA FÁBRICA DA JEEP PARA O ESTADO. O PREFEITO DESTACA QUE O POLO AUTOMOTIVO DA JEEP REPRESENTA UM MARCO HISTÓRICO PARA PERNAMBUCO E RELEMBRA DECISÕES POLÍTICAS ACERTADAS E A OUSADIA DO PRESIDENTE LULA E DO EX-GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS PARA PAUTAR O DEBATE SOBRE A REINDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ANTONIO FILOSA, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, DEDICANDO A HONRRARIA ORA RECEBIDA AOS 15 MIL TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO POLO AUTOMOTIVO DE GOIANA. O CEO DA JEEP DESTACA AS FIGURAS DO PRESIDENTE LULA, PELO SONHO E VISÃO DE FUTURO, E DO EX-GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, PELO PAPEL ESTRATÉGICO NA CONQUISTA DO EMPREENDIMENTO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVE-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECÊ CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 04 DE MARÇO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

<p style="text-align: center;">Adalto Santos Presidente</p>
<p style="text-align: center;">Gilmar Junior 1º Secretário</p>
<p style="text-align: center;">Socorro Pimentel 2º Secretário</p>
<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p>

<p style="text-align: center;">REQUERIMENTO</p>
<p style="text-align: center;">DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2024.</p>
<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p>

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO LULA CABRAL solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 04 e 05 de março de 2024, para viagem a Brasília.

<p style="text-align: center;">X X X X X X X X X X</p>
<p style="text-align: center;">Gilmar Junior</p>
<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p>

<p style="text-align: center;">REQUERIMENTO</p>
<p style="text-align: center;">DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2024.</p>
<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p>

<p style="text-align: center;">X X X X X X X X X X</p>
<p style="text-align: center;">Gilmar Junior</p>
<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p>

<p style="text-align: center;">Mensagens</p>
<p style="text-align: center;">MENSAGEM Nº 02/2024.</p>
<p style="text-align: center;">Recife, 04 de março de 2024.</p>

<p style="text-align: center;">Senhor Presidente,</p>
<p style="text-align: center;">Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeccções do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeccções</p>
<p style="text-align: center;">O PE Produz Polo de Confeccções é mais uma medida que visa fomentar os arranjos produtivos locais, desta vez, tratando especificamente das atividades desenvolvidas no Polo de Confeccções do Agreste, por meio da aquisição, por credenciamento de</p>

empresas situadas no referido Polo, de fardamentos e material escolar da área têxtil destinados aos discentes atendidos pela Rede Estadual de Educação, o que beneficiará a região e ajudará a circular a economia em todo o Estado, gerando desenvolvimento e bem-estar para todos os pernambucanos.

O Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco possui mais de 2 mil empresas formais que produzem cerca de 50 milhões de peças por ano, sendo o seu diferencial o fato de que possui um grande número de pequenos e médios produtores, permitindo, assim, melhor equilíbrio de distribuição de renda e um ambiente favorável para o empreendedorismo e para o surgimento de novos negócios.

Outrossim, observa-se que, além das empresas formais existentes no Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco, existem um grande número de empresas que atuam na informalidade, o que contribui para diminuição da arrecadação de impostos e da contratação de empregados com carteira assinada. Nesse sentido, o PE Produz Polo de Confeccões vem estimular a regularização das empresas, seja com sua formalização ou com a quitação de obrigações tributárias e trabalhistas, já que só poderão participar do referido Programa as que se encontrem regulares.

Ademais, a aquisição dos bens, por meio do procedimento de credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, oportunizará que todos os interessados possam participar em iguais condições.

Por fim, o PE Produz Polo de Confeccões pretende priorizar a aquisição dos bens dos micros e pequenos empresários do Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco, estabelecendo critérios mais benéficos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP no processo de credenciamento para aquisição no âmbito do referido Programa, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001670/2024

Institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco- PE Produz Polo de Confeccões.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeccões com os seguintes objetivos:

I - reduzir as desigualdades sociais e regionais, por meio do desenvolvimento econômico sustentável;
II - fomentar as atividades desenvolvidas no âmbito dos arranjos produtivos das áreas têxtil e de confeccões da região; e

III - incentivar a formalização e/ou regularização das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP estabelecidas na região.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, serão consideradas empresas do Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco as que tiverem sua matriz estabelecida em um dos municípios constantes do Anexo Único, conforme art. 1º, incisos VIII e IX, da Lei Complementar nº 388, de 27 de abril de 2018, e que tenham como atividade principal a indústria têxtil de confeccão.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, para fins do disposto nesta Lei, poderá realizar processo auxiliar de credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinado exclusivamente à aquisição de fardamentos e material escolar da área têxtil destinados aos discentes atendidos pela Rede Estadual de Educação, comprovadamente produzidos no Polo de Confeccões do Agreste.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser estabelecidos no Edital de Chamamento Público para os credenciamentos os seguintes benefícios exclusivos para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do previsto no parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - reserva de 50% (cinquenta por cento) do total de itens a serem adquiridos por meio do processo de credenciamento para aquisição preferencial de ME e EPP; e

II - possibilidade de apresentação da certidão de regularidade fiscal estadual apenas quando da efetiva contratação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso I, no caso de não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 4º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Região de Desenvolvimento Agreste Central - RD 08		
Agrestina	Alagoinha	Altinho
Barra de Guabiraba	Belo Jardim	Bezerros
Bonito	Brejo da Madre de Deus	Cachoeirinha
Camocim de São Félix	Caruaru	Cupira
Gravatá	Ibirajuba	Jataúba
Lagoa dos Gatos	Panelas	Pesqueira
Poção	Pombos	Riacho das Almas
Sairé	Sanharó	São Bento do Una
São Caitano	São Joaquim do Monte	Tacaimbó
Região de Desenvolvimento Agreste Setentrional - RD 09		
Bom Jardim	Casinhas	Cumarú
Feira Nova	Frei Miguelinho	João Alfredo
Limoeiro	Machados	Orobó
Passira	Salgadinho	São Vicente Férrer
Santa Cruz do Capibaribe	Santa Maria do Cambucá	Surubim
Taquaritinga do Norte	Toritama	Vertente do Lério
Vertentes		

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 04 de Março de 2024.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 12ª comissões.

MENSAGEM Nº 03/2024.

Senhor Presidente,

Recife, 04 de março de 2024.

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que promove reestruturação na carreira dos Militares do Estado e determina providências correlatas.

A medida ora proposta prevê a atualização de valores nominais do soldo dos Militares do Estado, conforme indicado nos Anexos I a III.

Ademais, a referida medida também prevê, para a data de 1º de junho dos anos de 2024, 2025 e 2026, atualizações nos valores nominais da Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) e do soldo do Aspirante a Oficial, bem como reenquadramentos automáticos para os Militares do Estado, de modo que, em 1º de junho de 2026, a carreira ficará estruturada em faixa única de soldo.

Mister consignar que a presente proposição demonstra o compromisso do Governo Estadual com a valorização dos Militares do Estado.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001671/2024

Promove reestruturação na carreira dos Militares do Estado e determina providências correlatas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os valores nominais do soldo dos Militares do Estado passam a vigorar, a partir de 1º de junho de 2024, 1º de junho de 2025 e 1º de junho de 2026, nos termos definidos nos Anexos I a III.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, e nas mesmas datas nele definidas, haverá reenquadramento automático dos Militares do Estado, nos termos rigidamente indicados em sucessivo:

I - em 1º de junho de 2024, todos os ocupantes da faixa "a" de soldo passam a enquadrar-se na faixa "b" de soldo do seu respectivo posto ou graduação;

II - em 1º de junho de 2025, todos os ocupantes da faixa "b" de soldo passam a enquadrar-se na faixa "c" de soldo do seu respectivo posto ou graduação; e

III - em 1º de junho de 2026, todos os ocupantes das faixas "c" e "d" de soldo, passam a enquadrar-se na faixa "e" de soldo do seu respectivo posto ou graduação, que passará então, automaticamente, a ser denominada simplesmente de faixa única de soldo.

§ 2º Também em decorrência do disposto no caput, e nas mesmas datas nele indicadas, o valor nominal da Parcela Complementar de Nível Hierárquico – PCNH, instituída pelo § 1º do art. 21 da Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, e redenominada por força do art. 5º da Lei Complementar nº 351, de 16 de fevereiro de 2017, fica fixado, respectivamente, em R\$ 4.101,44 (quatro mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos); R\$ 4.593,61 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos); e R\$ 5.144,85 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

§ 3º Ainda em função do disposto no caput, e nas mesmas datas nele definidas, o valor nominal do soldo do Aspirante a Oficial, de que trata o inciso III do art. 6º da Lei Complementar nº 351, de 2017, fica fixado, respectivamente, em R\$ 11.067,04 (onze mil, sessenta e sete reais e quatro centavos), R\$ 11.731,06 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e seis centavos), e R\$ 12.552,24 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Observadas as normas previdenciárias de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

ANEXO I

GRADE DE SOLDOS DOS MILITARES VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO 2024				
POSTO/GRADUAÇÃO	B	C	D	E
CORONEL	27.780,52			
TENENTE CORONEL	19.228,20	20.593,42		
MAJOR	15.472,17	15.658,64	16.031,58	16.963,90
CAPITÃO	13.149,22	13.320,37	13.662,70	14.518,50
PRIMEIRO TENENTE	11.968,29	12.026,49	12.142,89	12.433,88
SEGUNDO TENENTE	11.292,18	11.347,47	11.458,06	11.734,54
SUBTENENTE	10.952,48			
PRIMEIRO SARGENTO	7.986,85	8.519,31		
SEGUNDO SARGENTO	6.763,71	6.850,69	7.024,66	7.459,55
TERCEIRO SARGENTO	5.937,76	6.006,77	6.144,77	6.489,78
CABO	5.176,01	5.237,95	5.361,83	5.671,51
SOLDADO	4.406,41	4.536,88	4.623,86	5.095,62

ANEXO II

GRADE DE SOLDOS DOS MILITARES VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO 2025			
POSTO/GRADUAÇÃO	C	D	E
CORONEL	29.447,35		
TENENTE CORONEL	21.211,22		
MAJOR	16.128,40	16.512,53	17.472,82
CAPITÃO	13.719,98	14.072,58	14.954,05
PRIMEIRO TENENTE	12.627,81	12.750,03	13.055,58
SEGUNDO TENENTE	11.914,84	12.030,96	12.321,27
SUBTENENTE	11.609,63		
PRIMEIRO SARGENTO	8.774,88		
SEGUNDO SARGENTO	7.056,22	7.235,40	7.683,33
TERCEIRO SARGENTO	6.186,98	6.329,12	6.684,48
CABO	5.499,85	5.629,92	5.955,09
SOLDADO	4.763,73	4.855,05	5.350,40

ANEXO III

GRADE DE SOLDOS DOS MILITARES VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO 2026	
POSTO/GRADUAÇÃO	FAIXA ÚNICA
CORONEL	31.508,67
TENENTE CORONEL	22.059,67
MAJOR	18.171,73
CAPITÃO	15.552,22
PRIMEIRO TENENTE	13.577,80
SEGUNDO TENENTE	12.937,33
SUBTENENTE	12.422,31
PRIMEIRO SARGENTO	9.125,88
SEGUNDO SARGENTO	7.990,67
TERCEIRO SARGENTO	6.951,86
CABO	6.193,29
SOLDADO	5.617,92

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 04 de Março de 2024.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

MENSAGEM Nº 04/2024.

Recife, 04 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo.

A proposição ora encaminhada tem por objetivo incrementar e aperfeiçoar o aproveitamento do potencial de militares inativos do Estado, valorizando ainda mais a atuação destes na Guarda Militar do Estado de Pernambuco.

Nesse contexto, além de reajustar o valor mensal da retribuição da atribuição de Guarda Patrimonial, o Projeto de Lei anexo cria duas novas atribuições para os Praças no âmbito da citada Guarda Militar do Estado de Pernambuco, quais sejam a atribuição de Auxiliar Administrativo e a de Guarda de OME-PMPE (Organização Militar Estadual da PMPE).

Ambas as atribuições cuja criação ora se propõe terão atuação específica junto à Polícia Militar de Pernambuco, para fins de execução de atividades técnicas e/ou administrativas, bem como de segurança física de instalações militares.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001672/2024

Altera a Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art.1º O art. 2º da Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º

II -

a) Guarda Patrimonial, atribuição que será exercida por praça da inatividade, integrante das Corporações Militares Estaduais, a quem caberá a responsabilidade por zelar e guardar o patrimônio existente nas instalações públicas estaduais, atuar como guarda ou permanência na sede da GMPE e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, conduzir viaturas e veículos oficiais, exclusivamente em atividades administrativas na sede da Secretaria de Defesa Social, na GMPE, no âmbito interno das Corporações Militares e órgãos ou entidades do poder público estadual; (NR)

d) Auxiliar Administrativo, atribuição que será exercida por praça da inatividade, a quem caberá conduzir viaturas e veículos oficiais, exclusivamente em atividades administrativas, execução de atividades técnicas e/ou administrativas no âmbito interno das Corporações Militares da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE; e (AC)

e) Guarda de OME-PMPE (Organização Militar Estadual da PMPE), atribuição que será exercida por praça da inatividade, a quem caberá a execução de atividades de segurança física de instalações militares da PMPE. (AC)

§ 2º-A. A realização de atribuições específicas de militares inativos do Estado de que trata o caput poderá excepcionalmente ser designada, mediante convênio específico, para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, que exerçam comprovadamente atividades de interesse público e tenham seu patrimônio composto por bens de relevante valor histórico e cultural, constituinte de acervo museológico. (AC)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº17.713, de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES, POSTOS, GRADUAÇÕES E VALORES DE RETRIBUIÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DO ESTADO DESIGNADOS PARA A GMPE:

ATRIBUIÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	EFETIVO PREVISTO	VALOR MENSAL DA RETRIBUIÇÃO (RS)
Guarda Patrimonial	Praças inativos da PMPE ou do CBMPE	1.633	1.450,00 (NR)
Guarda de OME PMPE (AC)	Praças inativos da PMPE (AC)	300 (AC)	1.700,00 (AC)
Auxiliar Administrativo (AC)	Praças inativos da PMPE (AC)	300 (AC)	1.600,00 (AC)
TOTAL		4034 (NR)	

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 04 de Março de 2024.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

MENSAGEM Nº 05/2023

Recife, 04 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que modifica a Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados veteranos que indica para a realização de tarefas por prazo certo.

A proposição ora encaminhada tem por objetivo incrementar e aperfeiçoar o aproveitamento do potencial dos Agentes de Polícia Civil e dos Escrivães de Polícia Civil aposentados veteranos, de modo a atender as necessidades administrativas com o objetivo de aprimorar as condições para a realização das ações governamentais no campo da segurança pública.

Importante ainda ressaltar que a presente proposição é fruto do compromisso do Governo do Estado com a valorização dos Agentes de Polícia Civil e dos Escrivães de Polícia Civil aposentados veteranos, determinando ainda, nesse contexto, o reajuste do valor mensal da respectiva retribuição financeira para a realização de atribuições específicas designadas aos referidos veteranos da Polícia Civil.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001673/2024

Altera a Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados veteranos que indica para a realização de tarefas por prazo certo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A designação para a realização de atribuições específicas tem por objetivo proporcionar o aproveitamento do potencial dos Agentes de Polícia Civil e dos Escrivães de Polícia Civil aposentados veteranos, com a economia de meios decorrentes, bem como permitir o atendimento de necessidades administrativas, no âmbito do Poder Executivo, e será efetuada por portaria do Secretário de Defesa Social. (NR)

§ 1º A designação poderá ser efetuada, exclusivamente, para o exercício de atividades administrativas, o atendimento ao público, a guarda e segurança orgânica das unidades da Polícia Civil, o registro de boletins de ocorrências, a condução de veículos policiais automotores em atividades de cunho administrativo e o uso de equipamentos computacionais. (NR)

Art. 4º A designação para a realização de tarefas por prazo certo será feita a interesse da Administração Pública. (NR)

§ 2º Para que seja mantida a designação poderá a Administração estabelecer critério de merecimento, aferido mediante avaliação do desempenho funcional do policial designado, a ser disciplinada em decreto. (NR)

§ 4º A dispensa da designação poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: (NR)

III -

d) ter sido julgado incapaz para o desempenho da designação, em inspeção a ser realizada pelo Serviço de Perícias Médicas do Estado, a qualquer tempo; ou (NR)

Art. 5º

§ 3º A licença médica prevista no inciso V poderá ser de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovável pelo mesmo prazo, desde que não acarrete um afastamento superior a 90 (noventa) dias ao ano. (AC)

Art. 2º A manutenção da designação dos atuais Policiais Civis aposentados veteranos ficará condicionada à aprovação no processo de avaliação desempenho funcional.

Art. 3º O Anexo Único da Lei Complementar nº 340, de 2016, passa a vigorar nos termos do Anexo Único.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os §§ 1º, 1º-A e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO	VALOR (em R\$)
700	R\$ 2.506,52 (NR)

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 04 de Março de 2024.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001661/2024

Proíbe a participação de crianças e adolescentes em eventos de cunho sexual, com bebidas alcoólicas e drogas, em todo o território do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a participação de crianças e adolescentes sadias, bem como aquelas portadoras de mobilidade reduzida, doenças neurológicas e doenças raras em eventos de cunho sexual, que faça apologia a ideologia de gênero, exibição de cenas eróticas, pornográficas, incitação ao crime, incentivo ao uso de álcool, tabaco, uso de drogas e afins em todo o território do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Destaca-se também que tal proibição inclui as Paradas do Orgulho LGBTQUIA +, as marchas pela liberação ao uso de drogas e afins, desfiles carnavalescos durante a noite e madrugada.

Parágrafo único. Os eventos descritos no art. 2º desta Lei somente poderão ter participação de crianças e adolescentes com o parecer do Ministério Público do Estado de Pernambuco da Vara da Infância e Juventude e expressa autorização do Poder Judiciário.

Art. 3º A obrigação do cumprimento desta Lei será de responsabilidade dos realizadores do evento, dos patrocinadores, dos pais ou responsável legal pela criança e adolescente.

Parágrafo único. Os eventos citados no caput desta Lei deverão estar em conformidade com o inciso II, § 1º do art. 227 da Constituição Federal e art. 74 e seguintes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa legislativa tem por finalidade de proporcionar garantia, segurança e o bem estar das crianças e adolescestes em todo o Estado de Pernambuco, evitando que sejam expostas em eventos que possam prejudicar seu pleno desenvolvimento. A proibição da participação nesses tipos de eventos visa a preservação da saúde das crianças e adolescentes do nosso Estado.

É bom que se diga que prevê a participação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, lotado na Vara da Infância e Juventude, bem como obrigatoriedade de autorização judicial para que as crianças e adolescentes possam participar dos referidos eventos. Logo, com os referidos instrumentos propicia-se uma decisão bem pensada, subsidiada pelas autoridades públicas, por se tratar de menores, ponderando sempre o melhor interesse da criança ou adolescente envolvido.

Esses tipos de eventos com a participação de crianças e adolescentes em especial os que abordam temáticas relacionadas à sexualidade adulta, uso de álcool, tabaco, drogas e afins, podendo levar a uma exposição prematura, incentivando o consumo precoce de bebidas alcoólicas e drogas. Assim, busca-se com esse projeto preservar a integridade daqueles que estão em pleno desenvolvimento físico e psicológico.

Ao restringir a participação de crianças e adolescentes nos eventos de cunho sexual, pretendemos mitigar os riscos de possíveis situações de abuso ou exploração sexual infantil. E nos eventos relacionados ao uso de bebidas, tabacos, drogas e afins, estamos prevenindo que mantenham contato com indivíduos com intenções nocivas que tendem a facilitar ou promover o consumo de substâncias ilícitas.

Desta forma, entendemos a importância do projeto de lei que visa a garantir a proteção integral das nossas crianças e adolescestes e contamos com o apoio desta casa legislativa.

Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2024.

PASTOR JUNIOR TERCIO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001662/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 354-E. Dia 10 de novembro: Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao dia estadual previsto no caput, a exemplo de debates e palestras de conscientização e preservação das espécies silvestres.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Venho através desta proposição, prestar uma homenagem aos Criadores de Passeriformes do Estado de Pernambuco, reconhecendo a importância desses criadores para a proteção de inúmeras espécies de pássaros ameaçadas de extinção, estabelecendo assim o dia 10 de novembro: Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes.

O dia 10 de novembro, é reconhecido pela Confederação Ornitológica Mundial (COM), como o Dia Internacional do Criador de Aves, essa data, também coincide com a fundação da Confederação, que ocorreu no ano de 1956.

A Confederação Ornitológica Mundial é uma organização mundial, os seus membros consideram que a ornitologia é uma grande paixão que tem o mérito de contribuir não só para a proteção das diferentes espécies animais, preservando-as de uma extinção certa, mas sobretudo de transmitir às novas gerações, a memória da nossa história, das nossas culturas e das nossas tradições.

A criação de pássaros passeriformes na qual corresponde a uma ordem da classe Aves, conhecidos popularmente como pássaros ou passarinhos é uma paixão nacional.

Os criadores de passeriformes, desde que, regularmente legalizados, têm uma contribuição muito importante, pois ajudam na preservação de espécies ameaçadas; na reprodução das aves em ambiente doméstico, garantem a manutenção da diversidade do banco genético; os criadores legalizados, são aliados do Estado contra o tráfico de aves; no pagamento de taxas e/ou imposto; geração de emprego e renda, como também investimentos em torno da cadeia produtiva desse setor, como por exemplo, as indústrias de produção de rações e outros utensílios, além do setor de exames laboratoriais, clínicas veterinárias, lojas de ração e produtos agropecuários, dentre outros.

No Estado de Pernambuco, estão cadastrados mais de 16 mil no Cadastro de Criadores Amadoristas de Passeriformes - SISPASS, que tem por objetivo a gestão das informações referentes às atividades de criação amadorista, essa cultura abrange mais de sessenta mil pessoas direta e indiretamente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001663/2024

Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da Deputada Teresa Duere, a fim de dispor sobre a inclusão da batata doce biofort.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

XII - a inclusão, sempre que possível, de ovos de galinha e de codorna, produzidos, preferencialmente, no Estado de Pernambuco; (NR)

XIII - a inclusão, sempre que possível, de alimentos provenientes da aquicultura; e (NR)

XIV - a inclusão, sempre que possível, de batata doce biofortificada, produzida, preferencialmente, no Estado de Pernambuco. (AC)

.....

§ 9º Para os fins do inciso XIV, a biofortificação da batata doce deverá ser comprovada conforme regulamento estabelecido pelo órgão competente.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa alterar a Lei n 11.751, de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída na rede pública de escolas, a fim de dispor sobre a inclusão da batata doce biofortificada.

O BioFORT é um projeto desenvolvido pela Embrapa, que é responsável pela biofortificação de alimentos no Brasil. A biofortificação, segundo a Embrapa, é:

o desenvolvimento de cultivos básico ricos em nutrientes utilizando métodos convencionais de melhoramento genético de plantas e de manejo (biofortificação agrônômica). Essa tecnologia social pode complementar outras estratégias, como a suplementação e a fortificação. Por isso, ela tem sido considerada uma importante ferramenta no combate à fome oculta e à desnutrição, uma vez que trabalha com alimentos básicos, consumidos em todos os lares, principalmente nos mais vulneráveis. (Disponível em: <https://www.embrapa.br/biofort>)

Desse forma, a produção de alimentos biofortificados visa garantir a oferta de produtos com maiores teores de ferro, zinco e vitamina A, a fim de evitar anemia, redução da capacidade de trabalho e problemas no sistema imunológico e da visão.

Assim, tendo em vista que o consumo de batata doce já faz parte do hábito alimentar dos pernambucanos, entendemos importante incentivar o consumo, e consequentemente a produção, de batata biofortificada, visto os inúmeros benefícios que promoverá na saúde dos alunos da rede pública de ensino.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

ROSA AMORIM
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001664/2024

Altera a Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, a fim de assegurar a observância ao princípio da motivação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 4º-A. Na aplicação desta Lei será observado o princípio da motivação, conforme preconizado na Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. (AC)

Parágrafo único. As decisões administrativas concernentes à habilitação, análise e avaliação de participantes e projetos indicarão os fundamentos de fato e de direito, demonstrando-se a correlação lógica entre a situação ocorrida e as providências adotadas no âmbito da Administração Pública.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa promover a atualização da Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura – SIC, de modo a garantir a aplicação do princípio da motivação dos atos administrativos, tal qual preconizado pela Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000 – regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, notadamente no que atine às decisões administrativas relativas à habilitação, análise e avaliação de participantes e projetos interessados em concorrer aos recursos das modalidades do referido sistema.

Nos termos da Lei nº 11.781, de 2000, nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de indicação de pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão, correspondendo ao dever de decidir a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando os atos administrativos neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; ou decidam processos administrativos de concurso, licitações ou seleção pública (vide art. 50, I e III).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

**ROSA AMORIM
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001665/2024

Inscribe o nome da ex-deputada federal Cristina Tavares no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Inscruva-se o nome de Maria Cristina de Lima Tavares Correia no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Maria Cristina de Lima Tavares Correia nasceu no dia 10 de junho de 1936, numa família tradicional de Garanhuns, no Agreste de Pernambuco. Desde cedo Cristina mostrou que não priorizava luxo e conforto, fazendo das causas populares sua motivação de enfrentamento à ditadura.

Em 1955 graduou-se em línguas neolatinas pela Faculdade de Filosofia do Recife e passou a trabalhar no jornalismo, atuando no Jornal do Comércio, Diário de Pernambuco e Jornal da Cidade, e como correspondente da Folha de São Paulo em Recife, além de dirigir a sucursal da revista Visão no período 1973-75. Além de jornalista, foi professora.

Pernambuco ficou pequeno para a profissional, que migrou para Brasília. Na cobertura de Política, Cristina atuou no Jornal de Brasília, Correio Braziliense, Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, revista Visão e o lendário Pasquim, berço da intelectualidade carioca e da resistência à ditadura. Cobria, quase sempre, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o partido da oposição ao regime militar.

Cristina tornou-se uma militante aguerrida da luta democrática até eleger-se deputada federal. É considerada um ícone de bravura, coerência, inteligência e integridade. Os seus discursos apaixonados e vibrantes a destacavam frente a uma série de personalidades da sociedade brasileira, que fizeram resistência parlamentar contra o Golpe Militar de 1964. Em sua trajetória política foi incansável defensora de bandeiras como a democratização da comunicação, liberdade de imprensa, pela posse da terra, os interesses da população do Estado, justiça social e o desenvolvimento econômico.

Mesmo sem nunca ter sido integrante do Movimento Feminista, Cristina Tavares lutou, junto à Câmara Federal, pela emancipação política das mulheres; pelos direitos das empregadas domésticas e das trabalhadoras rurais; pela assistência integral à saúde da mulher; pela descriminalização do aborto e contra as desigualdades de tratamento entre homens e mulheres. Apresentou vários projetos voltados a combater a discriminação das mulheres no mercado de trabalho, bem como a violência física, moral, jurídica e institucional que elas vinham sofrendo. Foi autora, também, do capítulo da Família, presente no Código Civil.

Em 1978, o deputado federal Fernando Lyra lança Cristina Tavares como candidata da sociedade civil à Câmara dos Deputados. Cristina passa para a história se tornando a primeira deputada federal de Pernambuco. Ligada à Igreja Católica, entusiasta da Teologia da Libertação e amiga de Dom Helder Câmara, Cristina incluiu a luta pelos direitos humanos entre suas maiores bandeiras como parlamentar. Denunciou torturas e desaparecimentos. Atuou firme pela Anistia. Foi voz ativa contra a censura aos meios de comunicação. Em 1982 ela se reelege e assume novas bandeiras, como a informática.

Em 1986, é reeleita e consagra-se como Deputada Constituinte, sendo a única mulher do nosso estado. Na Assembleia Nacional Constituinte, em 1987, foi relatora das comissões da Família, da Educação e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação e titular da Comissão de Sistematização. Ainda na Constituinte votou a favor da limitação do direito de propriedade privada, do mandato de segurança coletivo, da jornada de 40 horas semanais, da unicidade sindical, do voto aos 16 anos, da criação do fundo de apoio à reforma agrária e contra a pena de morte, a pluralidade sindical, o presidencialismo e o mandato de 5 anos para José Sarney.

No ano de 1988, já pelo recém-criado PSDB, foi candidata a vice-prefeita do Recife, na chapa encabeçada pelo peemedebista Marcos Cunha. Em 1989, deixa o PSDB e se filia ao PDT, partido pelo qual se candidatou em 1990, mas não se reelegeu à Câmara Federal. Foi o fim de sua carreira política.

Em 22 de fevereiro de 1992, aos 55 anos, longe da sua terra, em Houston, Texas, nos EUA, Cristina faleceu vítima de um câncer.

Diante de tal histórico de vida, a inclusão do nome da ex-deputada federal Cristina Tavares no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz, a consagra e a eterniza, uma vez que sua trajetória política teve como bandeira a luta pela democracia e justiça social, assim como pela defesa dos direitos humanos, contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Tendo em vista, assim, toda vida pública da ex-deputada federal Cristina Tavares, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

**SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA**

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001666/2024

Dispõe sobre a criação do Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância, documento que deverá conter os principais dados relativos às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, no Estado de Pernambuco, nas vertentes de cidadania, educação, saúde, direito ao brincar e proteção.

Art. 2º O Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância terá como objetivos:

I - subsidiar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas voltadas para a primeira infância;

II - promover a integração e a articulação das ações governamentais e não governamentais voltadas para a primeira infância;

III - garantir a disponibilização de informações atualizadas e confiáveis sobre a situação da primeira infância no Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância deverá contemplar, no mínimo, os seguintes instrumentos de ação:

I - coleta, análise e divulgação de dados demográficos, socioeconômicos, educacionais, de saúde e de proteção à criança;

II - identificação de áreas prioritárias de atuação e de grupos vulneráveis; e

III - recomendações para a formulação de políticas públicas e ações estratégicas voltadas para a primeira infância.

Art. 4º O Relatório será elaborado anualmente pelo órgão estadual responsável pelas políticas públicas voltadas à primeira infância, em parceria com as instituições de pesquisa e universidades, nos termos do regulamento.

Art. 5º Para a elaboração do Relatório, o órgão responsável poderá solicitar informações e dados de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, que atuem na área da primeira infância.

Art. 6º O Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância será divulgado amplamente, por meio digital, garantindo-se o acesso público e gratuito a todas as partes interessadas.

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição visa estabelecer o Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância como uma ferramenta fundamental no âmbito do Estado de Pernambuco para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes que atendam às necessidades das crianças de 0 a 6 anos. A importância da primeira infância para o desenvolvimento humano é amplamente reconhecida, sendo uma fase crucial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

A elaboração de um relatório anual detalhado permitirá ao Estado monitorar e avaliar a eficácia das políticas públicas voltadas para essa faixa etária, além de identificar lacunas e áreas que necessitam de maior atenção. Com base em dados confiáveis e atualizados, será possível promover a integração e articulação entre as diversas ações governamentais e não governamentais, maximizando o impacto das intervenções no bem-estar e desenvolvimento da primeira infância.

É imprescindível que o Estado de Pernambuco disponha de informações organizadas e acessíveis sobre a situação socioeconômica, educacional, de saúde e de proteção das crianças pequenas. Esse conhecimento fundamentará a tomada de decisões, a alocação de recursos e a implementação de programas que possam efetivamente contribuir para a garantia de direitos e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A criação do Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância representa, portanto, um passo significativo para a consolidação de um marco referencial sobre a condição da primeira infância em Pernambuco, propiciando um planejamento estratégico mais assertivo e a promoção de políticas públicas que atendam às especificidades e necessidades das crianças nessa faixa etária crucial de suas vidas. Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, reiterando nosso compromisso com o desenvolvimento integral das crianças e com o futuro do nosso Estado.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

**SIMONE SANTANA
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001667/2024

Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que Cria o Estatuto da Mulher e da população LGBTQIAP+ Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres e contra a população LGBTQIAP+, originada de projeto de lei das Deputadas Teresa Leitão e Gleide Ângelo, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção contra a violência política em Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

II - assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos das mulheres e da população LGBTQIAP+ filiados a partido político, candidatas(os), eleitas(os) ou nomeadas(os); (NR)

III - desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para a erradicação de todas as formas de assédio e violência política contra as mulheres e contra a população LGBTQIAP+; (NR)

IV - identificar, prevenir e combater ação ou omissão que configure violência política contra a mulher; (AC)

V - garantir o direito de participação política da mulher e combater a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de gênero no acesso às instâncias de representação e no exercício de suas atividades políticas; (AC)

VI - combater qualquer forma de discriminação de gênero, considerando-se também aspectos relativos a raça, cor, etnia, classe social, orientação sexual e religiosidade, que tenha por finalidade ou resultado impedir ou prejudicar o exercício dos direitos políticos da mulher; (AC)

VII - desenvolver e implementar medidas que ampliem a participação das mulheres na política; (AC)

VIII - promover a divulgação de informações sobre as formas de identificar, denunciar e combater a violência política contra a mulher; (AC)

IX - fomentar a participação das mulheres na vida pública, em partidos, associações e organizações comunitárias; (AC)

X - fomentar a formação política das mulheres; (AC)

XI - promover mecanismos de acompanhamento das candidaturas femininas, com levantamento de dados sobre o número de candidatas, a destinação de recursos e o cumprimento da cota de candidaturas femininas, entre outros dados relevantes; (AC)

XII - fomentar a criação de canais de denúncia de atos de violência política contra a mulher; (AC)

XIII - promover ações que fomentem a paridade entre homens e mulheres em todos os órgãos e instituições públicos e nas instâncias decisórias de partidos políticos, associações e organizações políticas; e (AC)

XIV - instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das ações de prevenção e enfrentamento à violência política contra a mulher, por meio de parcerias entre órgãos e entidades públicos e organizações privadas." (AC)

"Art. 5º

.....

§ 1º Incluem-se na definição de violência política de que trata o inciso II os seguintes atos: (AC)

I - assediar, constranger, humilhar ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, com a finalidade de impedir ou dificultar sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo; (AC)

II - perpetrar agressão contra a mulher ou contra seus familiares, com o propósito de impedir ou restringir sua atuação política ou o desempenho das funções inerentes a seu cargo ou de forçá-la a realizar, contra sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão no desempenho de suas funções ou no exercício de seus direitos políticos; (AC)

III - praticar difamação, calúnia ou injúria com base em estereótipos de gênero, com o propósito de minar a imagem pública da mulher ou prejudicar o exercício de seus direitos políticos; (AC)

IV - promover aproximações de natureza sexual ou contato sexual não consentido, atos de natureza sexual que causem constrangimento no ambiente em que a mulher desenvolve sua atividade política, com o propósito ou resultado de prejudicar sua atuação ou o exercício de seus direitos políticos; (AC)

V - ameaçar, intimidar ou incitar a violência contra a mulher ou contra seus familiares em razão de sua atuação política; (AC)

VI - discriminar a mulher no exercício de seus direitos políticos por estar grávida, no puerpério ou em licença maternidade. (AC)

§ 2º Não configuram violência política contra a mulher a crítica, o debate e o posicionamento contrário a ideia ou proposição legislativa apresentada." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A violência política contra a mulher é uma manifestação específica de violência de gênero, que visa a silenciar, marginalizar e desencorajar a participação feminina nos processos políticos e nas esferas de poder. Este tipo de violência pode assumir diversas formas, incluindo assédio, ameaças, agressões físicas ou verbais, difamação baseada em estereótipos de gênero, e discriminação em razão de gravidez, puerpério ou licença maternidade, entre outras práticas nocivas.

O projeto de lei reconhece a complexidade e a interseccionalidade da violência política, entendendo que esta não afeta todas as mulheres da mesma maneira, mas pode ser intensificada por fatores como raça, etnia, classe social, orientação sexual e religiosidade. Assim, propõe-se uma abordagem ampla e inclusiva, que considera as diferentes realidades vividas pelas mulheres em Pernambuco, visando garantir um ambiente político seguro, respeitoso e equitativo para todas.

Ademais, a instituição de diretrizes claras, objetivos específicos e mecanismos de implementação e monitoramento são passos essenciais para assegurar que a política de enfrentamento à violência política contra a mulher não se limite a uma declaração de intenções, mas se traduza em ações concretas e efetivas que promovam a igualdade de gênero e fortaleçam a democracia.

Embora já exista a Lei Estadual nº 17.377/ 2021 que "Cria o Estatuto da Mulher e da população LGBTQIAP+ Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco", entendemos possível o aprimoramento da legislação.

A aprovação de nossa proposição é, portanto, um compromisso ético e político com a construção de uma sociedade mais justa, na qual as mulheres possam exercer seus direitos políticos sem medo, restrições ou represálias. É um passo fundamental para a consolidação de um estado democrático de direito que valoriza a diversidade e a participação de todos os seus cidadãos e cidadãs nas decisões que afetam suas vidas e o futuro coletivo.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

SIMONE SANTANA
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001668/2024

Autoriza o Profissional de Enfermagem de nível superior a implantação da Classificação de Risco e Manejo do paciente com suspeita de Dengue no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Profissional de Enfermagem nível superior, no exercício de suas atribuições normativas definidas, conduzir o fluxo de atendimento aos pacientes com suspeita de dengue na rede pública de saúde do Estado de Pernambuco, conforme Protocolo de Diagnóstico e Manejo Clínico da Dengue do Ministério da Saúde.

Art. 2º A Classificação de Risco e Manejo do Paciente com Suspeita de Dengue do Ministério da Saúde estratifica o risco e estabelece o fluxo de atendimento e conduta clínica ao paciente com suspeita de Dengue na rede Estadual de saúde, estabelecendo prioridades e condutas clínicas.

Parágrafo único. A classificação de risco do paciente com dengue visa reduzir o tempo de espera no serviço de saúde. Para essa classificação, foram utilizados os critérios do estadiamento da doença. Os dados de anamnese e exame físico serão usados para fazer esse estadiamento e para orientar as medidas terapêuticas cabíveis.

Art. 3º O Enfermeiro poderá solicitar hemograma completo e prescrever hidratação oral, antitérmico, analgésico e antieméticos, conforme Nota Técnica nº 01/22 do Ministério da Saúde (ANEXO B), para usuários com suspeita de Dengue do Grupo A.

§ 1º A prescrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina complementares deverá ser realizadas em receituário/formulário padronizado da Secretaria Estadual de Saúde, identificado com carimbo e número da inscrição do Conselho Regional de Enfermagem - COREN-PE, nome do profissional e respectiva assinatura.

§ 2º As atividades estabelecidas nesta lei são exclusivas para os profissionais de Enfermagem que exercem suas funções nas Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde e Posto de Saúde, e que estão inseridos em uma equipe de saúde, independente do vínculo trabalhista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O alto número de casos de dengue registrados nos últimos meses nos traz o alerta e necessidade de manobras para controle e regressão desses casos. A presente propositura busca incluir o profissional de enfermagem de nível superior a implantação de classificação de risco e manejo de pacientes com suspeita de Dengue. Enquanto não temos a vacina disponível para todos os grupos é importante que trabalheemos em ritmo intenso na prevenção e controle da doença e no atendimento à população. Na batalha contra a proliferação do mosquito Aedes aegypti, devemos incluir os profissionais de enfermagem que são responsáveis por atender os cidadãos e agir rapidamente na identificação e tratamento juntamente com as equipes médicas. O

papel da enfermagem é fundamental, onde podem atuar na assistência, em prontos-socorros e unidades básicas de saúde desde a classificação de risco até a recuperação total do paciente. Os enfermeiros, auxiliares e técnicos de Enfermagem são essenciais nos casos de dengue, porque são eles que estão próximos dos pacientes, acompanhando a evolução do quadro clínico. Considerando a gravidade do aumento de casos, é importante entender que os profissionais de Enfermagem podem realizar a implantação da classificação de Risco e Manejo do paciente com suspeita de Dengue, desde a prescrever medicamentos básicos e solicitar exames nas Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde e Posto de Saúde.

Assim, ao possibilitar os profissionais de enfermagem a prática de atividades circunscritas neste projeto de Lei em discussão, visamos oportunizar maior acessibilidade aos serviços públicos de saúde, onde o paciente é privilegiado com a presença de uma gama maior de profissionais para prestar o atendimento.

Diante da relevância e interesse público, solicito dos Nobres Pares, a aprovação para este projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001669/2024

Submete a indicação da Mariscada Pernambucana para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Mariscada Pernambucana, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Mariscada é uma iguaria gastronômica que faz parte da tradição cultural de muitas famílias pernambucanas que vivem da pesca dos crustáceos que compõem as receitas centenárias, e na pesca e coletas dos mariscos pelas mãos dos milhares de aqüicultores de nossa Costa Atlântica e seus rios e mangues. Trata-se não somente de uma receita típica, mas também representa a força da mulher nessa cultura que perpassa gerações ribeirinhas. Anexo ao Projeto de Resolução em Tela, inclui-se rico material que reforça teluricamente a importância histórica e social da Mariscada Pernambucana para salvaguarda e reconhecimento do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

Culturalmente as mulheres marisqueiras, por muitas vezes, são as responsáveis por transmitir conhecimentos tradicionais com técnicas passadas de forma hereditária entre inúmeras gerações acerca da coleta, pesca, limpeza e tratamento da colheita, até chegar à culinária deste prato tipicamente pernambucano. Essas técnicas, respeitando desde o período de coleta colhido em áreas de bancos de mariscos mais densos, por muitas vezes utilizando ferramentas artesanais, fazem a dragagem manual, o peneiramento e a limpeza com a finalidade de transformar essa miscelânea de frutos até o preparo *in natura* dos crustáceos, que garantem a explosão de sabores que chega a mesa dos pernambucanos e turistas.

Em muitas comunidades pernambucanas, o subsídio ou os recursos obtidos são parcos e por isso de subsistência, e é advindo prioritariamente dos mangues e rios, comprovados, *in loco* , nas cidades litorâneas de Pernambuco. Mas também temos áreas de mariscos em grandes centros urbanos na Região Metropolitana, a exemplo da Ilha de Deus situada sobre um dos maiores manguezais em área urbana do país e um dos últimos que restam em Recife. Estima-se que 95% de sua população sobrevivem da pesca de mariscos. A Cultura Local associada à Mariscada revela-se como um reservatório de memória coletiva, onde se entrelaçam narrativas históricas, tradições culinárias e práticas sociais. Esta cultura viva, em constante diálogo com o passado e o presente, configura-se como um patrimônio imaterial de valor inestimável, cuja salvaguarda é imprescindível para a preservação da identidade e da diversidade cultural gastronômica pernambucana.

A mariscada é fonte de trabalho na maioria dos habitantes das comunidades circunvizinhas ou a beira das marés. *E por maior que seja a miséria que o lugar possa apresentar, graças à coleta e pesca de mariscos, é também a garantia de prato cheio e mesa farta para gerações inteiras. Em Recife, os rios Beberibe, Tejipió e Jordão são as fronteiras dos dois mil moradores da Ilha de Deus, dos quais cerca de 40% saem às águas todos os dias esperando voltar com baldes e redes cheias. Em terra firme, outra parte aguarda para pintar as mãos de lama e tratar o alimento. E essa rotina é determinada pela maré e não pelo relógio. Na época em que a comunidade carecia de saneamento e as formas de moradia predominante eram as palafitas, também faltava dinheiro para diversificar a alimentação e parte da pesca ficava ali mesmo, nos pratos da comunidade. Carne vermelha era exceção, luxo dominical, memórias de um passado difícil, mas que nunca contemplou um prato vazio. Na Ilha de Deus ninguém passa fome. O povo é barriga cheia. Se não tiver carne, come camarão, sirí, caranguejo... (Diário de Pernambuco, Mariscada, símbolo de mudança, 04/02/2017).*

Tradicionalmente a mariscada é um ensopado de marisco, preparado a base de leite de coco fresco e temperos diferentes em diversos outros estados. Porém, Pernambuco, a unidade da federação mais vanguarda em linha reta das Américas, possui em seu prato, segredos e temperos unicamente nossos, seja no preparo, seus acompanhamentos ou na maneira de servi-lo e sua apresentação à mesa, tornando assim a Mariscada Pernambucana única em todo Brasil. Este Projeto de Resolução visa garantir o devido reconhecimento a esta tradicional cultura gastronômica pernambucana, que não tem ou não lhe é cedido o devido reconhecimento histórico - sendo ela meio de sobrevivência e inclusive de ascensão social por parte dos trabalhadores que vivem (sobrevivem) graças aos rios e mangues em Pernambuco – E garantem as mesas mais simples ou aos banquetes mais nobres, um Prato Genuíno Pernambucano: A Mariscada.

Diante do exposto e, em face da incomensurável riqueza cultural oriunda da Mariscada Pernambucana, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução de Patrimônio Cultural Imaterial.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 005565/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, ao Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do DER, para que providenciem, com a urgência devida, o **recapamento asfáltico, repintura da sinalização horizontal e poda da vegetação**, todos ao longo da PE-180, na região que liga a BR-232 ao **Distrito de Água Fria** e localidades adjacentes em **Belo Jardim**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO, Presidente do DER; José Anselmo da Silva, Vereador de Belo Jardim; Reginaldo Silva dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim; José Lopes, Vereador de Belo Jardim.

Justificativa

Esta indicação se faz necessária, por tratar-se de uma via muito importante da região, que se encontra em situação degradante com muitos buracos, além da falta de sinalização, que acaba dificultando o tráfego na via, contribuindo para o aumento de riscos de acidentes.

A necessidade de atendimento a demanda está devidamente compreendida, de acordo com os motivos expostos no Ofício nº 124/2024-SECM e Indicação nº 006/2024, ambos recebidos na data de hoje neste gabinete.

Assim, não resta outra alternativa que não seja a de pedir aos meus pares seu indispensável apoio à presente propositura, e aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providências pertinentes.

Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2024.
DÉBORA ALMEIDA Deputada

Indicação Nº 005566/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, no sentido de solicitar o asfaltamento da estrada vicinal do sítio Bom Sucesso, no distrito de Jatiúca município de Santa Cruz da Baixa Verde até o município de Calumbi, transformando-a assim em uma VPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa
A estrada vicinal que liga o distrito de Jatiúca, município de Santa Cruz da Baixa Verde, até o município de Calumbi, é muito transitável pelos agricultores e produtores da região, sendo a principal estrada que liga os municípios. No entanto, a mesma encontra-se em estado precário, o que dificulta o deslocamento dos condutores entre os municípios, provocando muitas vezes acidentes, danos físicos e avariarias em veículos. Ante o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2024.
LUCIANO DUQUE Deputado

Indicação Nº 005567/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Sr. Ismênio Bezerra, Secretário de Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a implantação da plataforma "Alerta Amber" no estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Enrique Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Sr. Ismênio Bezerra, Secretário de Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Sr. Renato Márcio Rocha Leite, Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Justificativa
Venho por meio desta proposição fazer um apelo ao Governo de Pernambuco pela implantação do "Alerta Amber" em nosso Estado, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, e que esta importante política pública passe a compor o programa Juntos pela Segurança. O "Alerta Amber" é um serviço gratuito de alerta imediato, concebido em colaboração entre a Meta, empresa detentora de plataformas como Facebook, Instagram e WhatsApp, e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sua implementação se faz necessária diante da sensibilidade e complexidade da questão do desaparecimento de crianças, exigindo ações contínuas e eficientes para proporcionar uma resposta adequada às famílias que enfrentam esse terrível problema. O Ministério da Justiça e Segurança Pública propôs uma estruturação em quatro eixos para a efetivação do "Alerta Amber", incluindo o fluxo de busca e investigação de pessoas desaparecidas, o cadastro provisório dessas pessoas, o acompanhamento e monitoramento dos casos registrados no Estado, e a redução do passivo de casos de pessoas desaparecidas. Desde sua introdução nos Estados Unidos, em 1990, o "Alerta Amber" foi experimentado em 30 países, resultando na localização de aproximadamente 1.200 crianças. Esse serviço opera a partir da confirmação do desaparecimento de uma criança pelas autoridades, disseminando alertas em redes sociais como Facebook e Instagram, com informações vitais sobre o desaparecido, alcançando indivíduos dentro de um raio de 160 km do local do desaparecimento. Diante desses fatos e da evidente eficácia do "Alerta Amber" na localização de crianças desaparecidas, solicito a implantação deste sistema em Pernambuco, integrando-o ao programa estadual de segurança pública. Sua implementação não apenas reforçará nossos esforços na proteção de nossas crianças, mas também demonstrará nosso compromisso em oferecer respostas rápidas e eficazes às emergências que afetam nossa sociedade, além de auxiliar os agentes de segurança do nosso estado. Expressamos nossa confiança no compromisso do governo estadual em promover a segurança e o bem-estar de todos os pernambucanos e pernambucanas, conforme evidenciado pelo Programa Juntos pela Segurança. Nosso mandato permanece à disposição para contribuir no que for necessário para tornar esta proposta uma realidade. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2024.
SOCORRO PIMENTEL Deputada

Indicação Nº 005568/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente, do DER/PE (Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco) Sr. Rivaldo Filho; e ao Ilmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja realizada a recuperação da VPE-85, no trecho que liga a cidade de Limoeiro ao distrito de Urucuba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Rivaldo Filho, Diretor-Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco); Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Orlando Jorge, Prefeito de Limoeiro; Daniel Paulo de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro.

Justificativa
A VPE - 85, estrada que liga a cidade de Limoeiro ao distrito de Urucuba, apresenta graves desgastes em sua faixa de rolagem, situação que causa sérias contrariedades e prejuízos aos seus usuários. Uma obra de recuperação da aludida via foi entregue no ano de 2022, entretanto, já se encontra deteriorada pela presença de buracos e a falta de manutenção periódica. O abandono da via, sob referência, gera um grande risco de acidentes, tendo em vista o intenso fluxo do tráfego que se apresenta, diariamente na localidade. A retomada dos trabalhos de restauração da rodovia vai trazer uma maior tranquilidade à população dessa importante cidade pernambucana, pois, uma vez concluído o trabalho, a segurança será restabelecida, poupando vidas e prejuízos aos seus usuários, penalizados constantemente com danos em seus veículos, provocados pelo péssimo estado da via. Por fim, esperamos o acolhimento dessa Indicação, que em muito contribuirá para a melhor fruição da rodovia pelas pessoas que por lá trafegam no exercício de suas atividades cotidianas.

Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE QUEIROZ FILHO Deputado

Indicação Nº 005569/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo,Secretario de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua São Félix, no Bairro de Guararapes na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Valéria, Solicitante.

Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 005570/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo,Secretario de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Alto Engenho Velho, no Bairro de Engenho Velho na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Cleo Maria de Oliveira, Solicitante.

Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 005571/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo,Secretario de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Dom Expedito Lopes, no Bairro de Guararapes na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Luís Carlos de Souza, Solicitante.

Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 005572/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo,Secretario de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Abreulândia, no Bairro de Iputinga na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Cleide Gonçalves, Solicitante.

Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 005573/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o recapeamento asfáltico da Rua Marechal Hermes da Fonseca, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Geise, Solicitante.

Justificativa
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Socorro, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Marechal Hermes da Fonseca, no Bairro de Socorro, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Sallentamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 005574/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marília Dantas Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o recapeamento asfáltico da Rua Pr. Evangélico Benoby Carvalho de Souza, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; Taciana Silva Almeida, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Bomba do Hemetério, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Pr. Evangélico Benoby Carvalho de Souza, no Bairro de Bomba de Hemetério, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 005575/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Avenida Bernardo Vieira de Melo, no Bairro de Piedade na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Renata Maria de Souza Figueredo, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 005576/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Ilmo. Senhor Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco, no sentido de haja a implementação de uma Agência da Neoenergia no município de Águas Belas/PE, a fim de proporcionar um melhor acesso aos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica por parte da população.

Justificativa

Cabe ressaltar, primeiramente, que em algumas localidades do município de Águas Belas as quedas de energia são recorrentes, afetando diretamente a qualidade de vida da população, bem como causando prejuízos financeiros, tendo em vista que, em muitas ocasiões, quando ocorre a interrupção da energia repentina, muitos aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos são danificados nas residências.

Por conseguinte, ao ocorrer tal evento, o processo de retomada da energia é sempre dificultoso, haja vista que não há uma Agência especializada da Neoenergia no município. Assim sendo, ao faltar energia, a chegada dos técnicos é sempre demorada, atingindo, inclusive, a saúde de muitas pessoas acamadas que necessitam ainda mais da energia elétrica.

Diante disso, assim como já existe em outros municípios, tais como Arcoverde, Belo Jardim, Custódia, Gravatá, entre outros, faz-se necessário que se considere o alegado e que seja instalada Agência especializada da Neoenergia na cidade de Águas Belas, a fim de descentralizar os serviços e garantir que a população possa ter acesso direto à assistência técnica prestada pela concessionária.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.

DORIEL BARROS
Deputado

Indicação Nº 005577/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Dr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, a Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, Dra. Ellen Viégas, no sentido de enviar esforços necessários para que seja viabilizado a **perfuração e implantação de 01 (um) Poço Artesiano de Alta Profundidade, na Comunidade Brejinho da Serra, no município de Petrolândia/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelntíssimo Senhor Dr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Excelentíssima Senhora Dra. Ellen Viégas, Diretora Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Excelentíssimo Senhor Said Oliveira de Sousa, Vereador do Município de Petrolândia.

Justificativa

Essa reivindicação será da maior importância que seja urgentemente atendida, promovendo a perfuração de **perfuração e implantação de 01 (um) Poço Artesiano de Alta Profundidade, na Comunidade Brejinho da Serra, no município de Petrolândia/PE**, haja vista a referida comunidade desempenham atividades relacionadas à criação de animais e cultivo de produtos agrícolas, sendo que a escassez de água tem impactado nas atividades desses produtores da agricultura familiar.

O objetivo é dar alternativa para captação de água para uso e subsistência de pessoas e animais através da perfuração desse poço artesiano, visto que, a seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais para as pessoas que habitam na Comunidade Brejinho da Serra.

Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais. Desta forma, a seca provoca a falta de recursos econômicos, gerando fome e miséria para todos os nordestinos, necessitando de uma ação do poder executivo, através da nossa Governadora Raquel Lyra, sensível e esse problema socorrendo estas famílias.

Diante da relevância do pleito apresentado, considerando seu comprometimento do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, especialmente no que diz respeito à área agrícola, principal atividade econômica local, e com o desenvolvimento sustentável desta região, fortalecendo a economia regional e a melhoria das condições de vidas dos habitantes da Comunidade Brejinho da Serra e adjacências, no município de Petrolândia/PE.

Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro, para que seja perfurado e implantado 01 (um) Poço Artesiano de Alta Profundidade, na Comunidade Brejinho da Serra, no município de Petrolândia/PE.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

Indicação Nº 005578/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Dr. Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e ao Ilustríssimo Senhor Dr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, no sentido de enviarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a **Implantação de Muretas (grade de proteção) nas margens do Rio São Francisco, na ponte que dá acesso a entrada da cidade de Petrolândia/PE, no trecho da BR-316 que liga à BR-110, com um percurso de aproximadamente 1,5 KM**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Ilustríssimo Senhor Dr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Said Oliveira de Sousa, Vereador do Município de Petrolândia.

Justificativa

A **Implantação de Muretas (grade de proteção) nas margens do Rio São Francisco, na ponte que dá acesso a entrada da cidade de Petrolândia/PE, no trecho da BR-316 que liga à BR-110, com um percurso de aproximadamente 1,5 KM**, é da maior importância que seja urgentemente atendido, haja vista tratar-se de uma antiga e justa reivindicação dos petrolandenses, devido inúmeros acidentes, inclusive fatais, haja vista sem proteção de uma mureta (grade de proteção), os acidentes que estão ocorrendo com vítimas fatais devido os veículos caírem dentro no Rio São Francisco e os ocupantes morrem por afogamento.

Vale salientar, ainda, que os acidentes neste local são recorrentes, já se arrastam a muito tempo, e, infelizmente, nenhuma providência foi tomada, e os acidentes vem ocorrendo com vítimas fatias neste percurso de 1,5 km entre as BRs 316 e 310, devido à falta de uma grade de proteção, vem ceifando as vidas de motoristas e passageiros.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2024.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 001683/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao Frei Jean Alves de Lima, em razão de sua Posse Canônica, Pároco da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Frei Jean Alves de Lima, Pároco da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe; Dom José Ruy Gonçalves Lopes, Bispo Diocesano de Caruaru; Frei Maurício José Manosso Rocha, Prior Provincial da Ordem dos Agostinianos do Brasil.

Justificativa

Frei Jean Alves de Lima, é sacerdote da Ordem de Santo Agostinho, vinculado à Província Agostiniana do Brasil. Atualmente é Pároco da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe. Também é Pregador de retiros na área da Espiritualidade Agostiniana, retiros espirituais, formação para Juventude e famílias. Na TV Evangelizar apresentou o programa com Santa Rita Clamamos o impossível.

A história vibrante dos agostinianos no Brasil remonta a diferentes Províncias que deixaram marcas profundas no país. A saga teve início em 1899 com a chegada dos primeiros frades estabelecendo uma vida comunitária forte com um apostolado versátil e frutífero. Seguindo esse primeiro êxito, outros grupos foram chegando nas terras brasileiras expandindo-se de forma notável e espalhando-se de maneira significativa.

Hoje, como Província Agostiniana do Brasil, o legado dessas Províncias de origem persiste, traçando uma narrativa inspiradora de fé e dedicação no país, na vida fraterna e no apostolado fecundo.

Com toda esta carga histórica, a Ordem Agostiniana de Santa Cruz do Capibaribe detém imensurável importância para a para a comunidade local. A chegada do Frei Jean Alves de Lima, representa a continuidade e a renovação do compromisso da Igreja em servir e acompanhar os membros da comunidade em sua jornada espiritual.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso no sentido de congratular ao Frei Jean Alves de Lima pela posse e à Ordem Agostiniana pela feliz escolha.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.

DIOGO MORAES
Deputado

Requerimento Nº 001684/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejaconsignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao Frei Pedro Higo do Nascimento, em razão de sua Posse Canônica, como Diácono e Apoio Pastoral da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Frei Pedro Higo do Nascimento, Diácono e Apoio Pastoral da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe; Dom José Ruy Gonçalves Lopes, Bispo Diocesano de Caruaru; Frei Maurício José Manosso Rocha, Prior Provincial da Ordem dos Agostinianos do Brasil.

Justificativa

Frei Pedro Higo do Nascimento assume o desafio de desempenhar a função de Diácono e Apoio Pastoral da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Certamente, desenvolverá fundamental papel com vistas a manter a inclumidade da fé da comunidade, visto que em Santa Cruz do Capibaribe a Ordem Agostiniana é uma das precursoras da sedimentação do cristianismo no seio de seu povo.

A posse de um novo sacerdote é um momento de esperança e renovação para a comunidade. Representa a oportunidade de novos começos, novas ideias e uma visão fresca para os desafios e oportunidades que se apresentam. A chegada do Frei Pedro Higo do Nascimento, como Diácono e Apoio Pastoral da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe, pode, juntamente com os novos Pároco e Vigário, revitalizar a comunidade, inspirando os fiéis a se engajarem ainda mais ativamente na vida da paróquia e a se dedicarem ao serviço dos outros.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso no sentido de congratular ao Frei Pedro Higo do Nascimento por sua posse e à Ordem Agostiniana pela feliz escolha.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2024.

DIOGO MORAES
Deputado

Requerimento Nº 001685/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejaconsignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao Frei Jeferson Dias da Silva, em razão de sua Posse Canônica, como Vigário Paroquial da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Frei Jeferson Dias da Silva, Vigário Paroquial da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe; Dom José Ruy Gonçalves Lopes, Bispo Diocesano de Caruaru; Frei Maurício José Manosso Rocha, Prior Provincial da Ordem dos Agostinianos do Brasil.

Justificativa
<p>Frei Jeferson Dias da Silva foi recentemente ordenado por Dom Francisco de Assis de Lucena e assume o desafio de desempenhar a função de Vigário Paroquial da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe-PE. Com sua vitalidade e resignação, desenvolverá fundamental papel com vistas a manter a inclumidade da fé da comunidade, visto que em Santa Cruz do Capibaribe a Ordem Agostiniana é uma das precursoras da sedimentação do cristianismo no seio de seu povo. A posse de um novo sacerdote é um momento de esperança e renovação para a comunidade. Representa a oportunidade de novos começos, novas ideias e uma visão fresca para os desafios e oportunidades que se apresentam. A chegada do Frei Jeferson Dias da Silva, omo Vigário Paroquial da Paróquia de Santo Agostinho em Santa Cruz do Capibaribe, pode revitalizar a comunidade, inspirando os fiéis a se engajarem ainda mais ativamente na vida da paróquia e a se dedicarem ao serviço dos outros. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso no sentido de congratular ao Frei Jeferson Dias da Silva por sua posse e à Ordem Agostiniana pela feliz escolha.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.
DIOGO MORAES <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 001686/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejaconsignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao Padre Luciano Monteiro, em razão de sua Posse Canônica, como novo Pároco da Paróquia de Santo Amaro em Taquaritinga do Norte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pe. Luciano Monteiro, Pároco da Paróquia Santo Amaro – Taquaritinga do Norte-PE; Dom José Ruy Gonçalves Lopes, Bispo Diocesano de Caruaru.

Justificativa
<p>A posse do Pe. Luciano Monteiro como novo pároco da Paróquia de Santo Amaro, em Taquaritinga do Norte, detém significativa importância para a comunidade local por diversos motivos cruciais que transcendem o âmbito eclesiástico. Em primeiro lugar, o Padre Luciano, há muitos anos desempenha um papel fundamental como líder espiritual e guia moral para os fiéis. Sua chegada representa a continuidade e a renovação do compromisso da Igreja em servir e acompanhar os membros da comunidade em sua jornada espiritual. Além disso, o Pe. Luciano Monteiro, por onde passa deixa um legado na vida da comunidade, agindo como um elo entre os indivíduos e a instituição religiosa. Ele desempenha um papel ativo na promoção da solidariedade, na orientação em momentos de crise e na celebração das conquistas e alegrias compartilhadas pelos paroquianos. A posse do novo pároco também é um momento de esperança e renovação para a comunidade. Representa a oportunidade de novos começos, novas ideias e uma visão fresca para os desafios e oportunidades que se apresentam. A chegada do Pe. Luciano, como novo líder espiritual pode revitalizar a comunidade, inspirando os fiéis a se engajarem ainda mais ativamente na vida da paróquia e a se dedicarem ao serviço dos outros. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso no sentido de congratular ao Pe. Luciano Monteiro pela posse e a Diocese de Caruaru pela feliz escolha.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.
DIOGO MORAES <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 001687/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao Padre Adriano Davi Curvêlo de Souza, em razão de sua Posse Canônica, Pároco da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos e São Miguel - Santa Cruz do Capibaribe-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pe. Adriano Davi Curvêlo de Souza, Pároco da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos e São Miguel - Santa Cruz do Capibaribe-PE; Dom José Ruy Gonçalves Lopes, Bispo Diocesano de Caruaru.

Justificativa
<p>A posse do Padre Adriano Davi Curvêlo de Souza como novo Pároco da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos e São Miguel, em Santa Cruz do Capibaribe-PE. detém significativa importância para a comunidade local por diversos motivos cruciais que transcendem o âmbito eclesiástico. O experiente Padre Adriano, que teve passagem como Reitor do Seminário Propedêutico São João Paulo II - Caruaru, há muitos anos desempenha um papel fundamental como líder espiritual e guia moral para os fiéis. Sua chegada representa a continuidade e a renovação do compromisso da Igreja em servir e acompanhar os membros da comunidade em sua jornada espiritual. A posse do novo pároco também é um momento de esperança e renovação para a comunidade. Representa a oportunidade de novos começos, novas ideias e uma visão fresca para os desafios e oportunidades que se apresentam. A chegada do Padre Adriano, como novo líder espiritual pode revitalizar a comunidade, inspirando os fiéis a se engajarem ainda mais ativamente na vida da paróquia e a se dedicarem ao serviço dos outros. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso no sentido de congratular ao Padre Adriano Davi Curvêlo de Souza por sua posse e à Diocese de Caruaru pela feliz escolha.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.
DIOGO MORAES <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 001688/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejaconsignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao Pe. Janailton Alves dos Santos, em razão de sua Posse Canônica, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, como novo pároco Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Santa Cruz do Capibaribe-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pe. Janailton Alves dos Santos, Pároco Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Santa Cruz do Capibaribe-PE.; Dom José Ruy Gonçalves Lopes, Bispo Diocesano de Caruaru.

Justificativa
<p>A posse do Pe. Janailton Alves dos Santos como novo pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida em Santa Cruz do Capibaribe, detém significativa importância para a comunidade local. Sabe-se que o Padre Janailton, desempenha relevante atuação como líder espiritual para os fiéis. Sua chegada representa a continuidade e a renovação do compromisso da Igreja em servir e acompanhar os membros da comunidade em sua jornada espiritual. A posse de um novo pároco é um momento de esperança e renovação para a comunidade. Representa a oportunidade de novos começos, novas ideias e uma visão fresca para os desafios e oportunidades que se apresentam. A chegada do Pe. Janailton, como novo líder espiritual pode revitalizar a comunidade, inspirando os fiéis a se engajarem ainda mais ativamente na vida da paróquia e a se dedicarem ao serviço dos outros. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso no sentido de congratular ao Pe. Janailton Alves dos Santos pela posse e a Diocese de Caruaru pela feliz escolha.</p>
Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.
DIOGO MORAES <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 001689/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto Congratulações ao Padre Ezequias João Dantas, em razão de sua Posse Canônica, como novo Vigário Paroquial na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Santa Cruz do Capibaribe-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pe. Ezequias João Dantas, Vigário Paroquial - Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Santa Cruz do Capibaribe-PE.; Dom José Ruy Gonçalves Lopes, Bispo Diocesano de Caruaru.

Justificativa
<p>A posse do Pe. Ezequias João Dantas como novo Vigário Paroquial na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Santa Cruz do Capibaribe, detém relevante importância, visto que, juntamente com o Pe. Janailton Alves dos Santos, terão o desafio de conduzir a comunidade local com vistas à renovação do compromisso da Igreja em servir e elevar a jornada espiritual. A posse do Pe. Ezequias João Dantas, representa a consolidação da função vicarial, que certamente, será exercida com a competência e sensibilidade necessárias, para fortalecer os laços que unem a comunidade, conduzindo-a numa uma caminhada de fé ainda mais firme e inspiradora.</p>

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso no sentido de congratular ao Padre Ezequias João Danta pela posse e a Diocese de Caruaru pela feliz escolha.

Sala das Reuniões, em 29 de Fevereiro de 2024.
DIOGO MORAES <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 001690/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO as componentes do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN): Stephannie Kallyne Medeiros da Silva; Rosângela Medeiros da Silva; Kássia Pollyane Gomes Medeiros, Pollyane Medeiros; Maurineia Roseno Vasconcelos; Danielle Christine Moura dos Santos; Raphaela Delmondes do Nascimento; Larissa Madna Leal Leite; Marize Ventin; Mônica Felts de La Roca Soares; Maria Betânia da Silva Morais; Fabiana Moraes de Oliveira; Maria José Mendes Nogueira; Mecciene Mendes; Ivaneide Izidio de Morais e Riso Calazans, por seus valorosos trabalhos em favor da entidade, com atuação multidisciplinar na prestação de serviços as pessoas atingidas pela hanseníase no Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Stephannie Kallyne Medeiros da Silva, Secretária de comunicação do MORHAN; Rosângela Medeiros da Silva, Tesoureira do MORHAN; Kássia Pollyane Gomes Medeiros, Coordenadora do MORHAN; Maurineia Roseno Vasconcelos, Coordenadora do MORHAN; Danielle Christine Moura dos Santos, Professora da Universidade de Pernambuco; Raphaela Delmondes do Nascimento, Professora da Universidade Estadual de Pernambuco (UPE); Larissa Madna Leal Leite, Ex-Coordenadora do controle de vigilância do Programa de Controle da Hanseníase-SES/PE; Marize Ventin, Coordenadora de Projetos da NHR Brasil; Mônica Felts de La Roca Soares, Professora de Farmácia da UFPE; Maria Betânia da Silva Morais, Secretária Geral do MORHAN; Fabiana Moraes de Oliveira, Coordenadora do MORHAN; Maria José Mendes Nogueira, Coordenação do MORHAN; Mecciene Mendes, Médica Dermatologista; Ivaneide Izidio de Morais, Enfermeira Sanitarista; Riso Calazans, Nutricionista.

Justificativa
<p>O Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN) surge como um farol de esperança e luta, irradiando luz sobre uma das mais antigas e estigmatizadas enfermidades da humanidade. Fundado em 1981, este movimento ganha dimensão nacional e internacional, consolidando-se como voz ativa na defesa dos direitos e na promoção da dignidade das pessoas atingidas pela hanseníase. Por meio de suas ações, o MORHAN desafia os estigmas e preconceitos arraigados na sociedade, erguendo-se como baluarte de resistência e solidariedade. Suas batalhas não se limitam apenas ao acesso ao tratamento adequado e à reinserção social, mas transcendem para a esfera dos direitos humanos, da saúde pública e da justiça social. As mulheres que integram este movimento personificam a força e a resiliência, enfrentando obstáculos com coragem e determinação. São mães, filhas, irmãs e companheiras que, apesar das adversidades, erguem-se como pilares de apoio e transformação em suas comunidades. Neste contexto, a presente proposição de voto de aplauso visa reconhecer e enaltecer a incansável dedicação das mulheres do MORHAN, cujo trabalho árduo e compromisso inabalável têm sido fundamentais na promoção da justiça social e na construção de uma sociedade mais inclusiva e compassiva. Que este gesto simbólico sirva como expressão de gratidão e incentivo para que continuem a inspirar e a transformar vidas, construindo um futuro mais justo e solidário para todos. Por fim, esperamos o acolhimento do presente requerimento, que fará um importante reconhecimento ao trabalho prestado às mulheres que dedicam seus trabalhos ao auxílio das pessoas atingidas pela hanseníase.</p>
Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE QUEIROZ FILHO <div>Deputado</div>

Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 001691/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso ao Exmo. Sr Paulo Henrique Saraiva Câmara pela modernização e ampliação do Crediamigo, do Banco do Nordeste, que foi destaque durante reunião das Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento (ALIDE), em Lima, no Peru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Presidente do Banco do Nordeste.

Justificativa
<p>O evento reuniu presidentes e economistas chefes das instituições nos dias 29 de fevereiro e 1 de março. O BNB participou do painel "Inclusión financiera e igualdad de género". Integraram o debate representantes das instituições de desenvolvimento e bancos centrais do Peru, México, Argentina, Belize, Costa Rica, Honduras, entre outros países. Além de apresentar a experiência do maior programa de microcrédito urbano orientado da América do Sul, foram apresentadas diretrizea e os preparativos para o 54º Assembleia Geral da Alide, que será realizado em Fortaleza nos dias 15, 16 e 17 de maio. O evento será realizado no Banco do Nordeste e reunirá os executivos das instituições financeiras voltadas ao desenvolvimento da América Latina e Caribe. Ações e reconhecimentos como este trazem a certeza de que o Banco do Nordeste do Brasil segue na direção certa, com a competência e dinamismo de seu corpo diretivo, capitaneado pelo senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso pelo significado deste reconhecimento.</p>
Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2024.
DIOGO MORAES <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 001692/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE APLAUSO** a Igreja **Batista El-Shaday**, em Olinda, pelo seu 22º aniversário de fundação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Alves Correia, Pastor.

Justificativa
<p>A Igreja Batista El-Shaday experimentou uma jornada de duas décadas de crescimento. Em Agosto de 1997, a Igreja Evangélica Batista em Peixinhos, iniciou um programa de evangelização nos bairros de Peixinhos e Vila Popular com vistas a plantação de Igrejas. O programa de evangelização teve como foco, os NEBs, Núcleo de Estudos Bíblicos nos lares. Um dos NEBs, foi plantado na residência dos irmãos Adilson e Edileusa, situada na rua África do Sul, no bairro de Peixinhos e tendo como líder o irmão Severino Alves Correia. O evangelismo prosperou e no final de 1998, o núcleo passou a ser congregação. Foram então convidados para auxiliar o irmão Severino os irmãos Adilson e Ivan Menezes. A congregação cresceu e em 01 de março do ano de 2002, a congregação passou a ser Igreja. Em 01 de Agosto do mesmo ano, foi consagrado ao santo ministério da Palavra, o irmão Severino que, assumiu a Igreja, sendo seu Pastor titular desde essa data. O pastor Severino Alves Correia é Bacharel em Teologia, pós graduado em Grego e Hebraico, Mestre em Divindade e também graduado pelo Rhema Brasil. Casado com a Missionária Selma com quem tem duas filhas, Sybelle e Samara. A Igreja tem em seu quadro de obreiros, o corpo diaconal, Ricardo, Leandro, Ezequiel, (José Augusto, Wyl, Joana) estes três ainda no período probatório, Alinete, Glaucia, Márcia e Joaquina Barros. Cara mo Evangelistas. Edivano e Janaina. Pb Samir, uma rede de mídia e um ministério de Louvor. Pelo exposto, solicito aos nobres pares que aproveem o VOTO DE APLAUSO.</p>
Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2024.
RENATO ANTUNES <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 001693/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Kicaldo pelos 25 anos de dedicação e uma coleção de momentos editados por todos que fizeram e fazem parte desta grande empresa, referência para o mercado e para as vidas de tantas famílias. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. SenhoraDra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Exmo. Senhor Dr. Osmar Basso, Diretor Presidente do Grupo Kicaldo.

Justificativa

Venho através desta proposição, prestar reconhecimento aos 25 anos da Kicaldo, pela dedicação e uma coleção de momentos editados por todos que fizeram e fazem parte desta grande empresa, referência para o mercado e para as vidas de tantas famílias.

A Kicaldo foi fundada no Estado de São Paulo com o objetivo de sempre levar os melhores produtos para a mesa dos brasileiros com muita ética, transparência e excelência.

A primeira grande conquista da marca aconteceu em 2000, quando houve a inauguração da fábrica em Barueri-SP. Em 2012 os produtos Kicaldo chegaram em todo o Brasil, disponibilizando grãos de qualidade para todas as famílias do Brasil.

Recebeu a certificação Internacional Great Place to Work, mostrando que a marca reflete o ambiente de trabalho todo o carinho e cuidado colocando em todos os produtos. Ganhou o Prêmio ABRAS/NIELSEN na categoria feijão e a folha Top of Mind 2021 mais uma vez também na categoria feijão.

A Kicaldo está ancorada no desejo de servir de forma ética e com compromisso social, por isso investe constantemente nos recursos físicos, humanos e na atualização de sistemas operacionais e tecnológicos. Tudo para contribuir com o desenvolvimento econômico do estado e da sociedade.

Venho assim, aos meus ilustres pares, parabenizar a todos que fazem a Kicaldo pelos 25 anos de dedicação e referência para o mercado e para as vidas de tantas famílias.

Por tudo exposto, peço o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Requerimento, como forma de reconhecimento por todos esses anos de atividade da Kicaldo.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.
ANTÔNIO MORAES Deputado

Requerimento Nº 001694/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao figurinista Paulo Afonso Medeiros de Carvalho, pelo grande trabalho anualmente à frente do Bloco da Saudade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Senhora Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Senhor Paulo Afonso de Medeiros Carvalho, Figurinista do Bloco da Saudade; Ilma. Senhora Izabel Cristina Almeida Bezerra, Presidente do Bloco da Saudade; Ilma. Senhora Juliana de Lima Araújo Roriz de Menezes, Vice presidente do Bloco da Saudade.

Justificativa

Venho através desta proposição, prestar o reconhecimento ao figurinista Paulo Afonso Medeiros de Carvalho, pelo grande trabalho anualmente à frente do Bloco da Saudade.

Iniciou, profissionalmente, em 1965 no Rio de Janeiro, desfilando como modelo, mas sua carreira de figurinista e costureiro principiou em 1968. Em 1976, recebeu o troféu Agulha de Ouro, evento promovido pelo Governo do Estado de Pernambuco. O Troféu lhe foi entregue pela primeira dama Margarida Moura Cavalcanti. Entre dezenas de desfiles de destaque, acentua o da inauguração da Academia Pernambucana de Letras e o da Casa da Cultura, em 2022 assumiu como figurinista e carnavalesco do Bloco da Saudade.

Durante 30 anos, manteve um atelier de alta costura no Recife, onde executou muitos trajes de noivas, madrinhas e convidados, participou de vários bailes municipais em mandatos de diversos gestores, compondo a comissão julgadora das fantasias de luxo e originalidade.

Por tudo isso, só temos a agradecer ao figurinista Paulo Afonso de Medeiros Carvalho pela sua dedicação à moda no Estado.

Por tudo exposto, peço o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Requerimento, como forma de reconhecimento ao trabalho prestado por Paulo Afonso de Medeiros Carvalho.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.
ANTÔNIO MORAES Deputado

Requerimento Nº 001695/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao Delegado Especial de Polícia Civil **Gilmar Rodrigues dos Santos**, ao Comissário Chefe **Carlos Henrique Ramos de Araújo (Coreano)**, ao Chefe de Investigação **Danilo Lima Costa de Assis** e ao Comissário Especial **Gustavo George Álvares de Carvalho Freitas**, pelos serviços prestados na Segurança Pública do Estado, atualmente lotados na 30ª circunscrição - Ilha de Itamaracá. No qual tem contribuído positivamente nas investigações e capturas de criminosos que nos últimos dias praticaram crimes bárbaros na cidade,

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Gilmar Rodrigues dos Santos, Delegado.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Civis do Estado de Pernambuco, da 30ª circunscrição - Ilha de Itamaracá, a cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande respeito na Sociedade. Nos últimos 4 meses realizaram mais de 50 prisões, apreensão de armas e drogas, atuando diretamente para a captura dos acusados pelos últimos assassinatos que aterrorizaram a cidade.

Com uma atuação que tem de relevância, uma vez que se destaca, também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, cobindo os ilícitos, mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida de toda população na área territorial de sua responsabilidade.

No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação.

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas.

Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Civis do Estado de Pernambuco, da 30ª circunscrição - Ilha de Itamaracá.

Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2024.
RENATO ANTUNES Deputado

Requerimento Nº 001696/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** ao Professor de Direito e Advogado **EMÍLIO DUARTE DE SOUZA E SILVA**, pelo seu excelente trabalho na advocacia, atuando com muita dedicação e profissionalismo em defesa de diversos Municípios, Câmaras Municipais, Partidos Políticos, Deputados, Prefeitos e Vereadores, atuando também como Consultor e Palestrante de União de Vereadores de vários Estados do Nordeste, um orgulho para advocacia do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilustríssima Senhora Dra. Ingrid Zanella, Vice-presidente OAB/PE; Ilustríssimo Sernor Dr Fernando Ribeiro Lins, Presidente da OAB/PE; Ilustríssima Senhora Dra. Adriana Caribé Bezerra Cavalcanti,, Conselheira Federal da OAB/PE; Ilustríssimo Senhor Dr. Bruno de Albuquerque Baptista, Conselheiro Federal da OAB/PE; Ilustríssimo Senhor Dr. Ronnie Preuss Duarte, Conselheiro Federal da OAB/PE; Ilustríssimo Senhor Dr. Emilio Duarte de Souza e Silva,-, -.

Justificativa

O Professor de Direito e Advogado Emilio Duarte de Souza e Silva, é Professor de Direito e Advogado militante, formado pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Finanças Públicas e Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Faculdade UNIVERSO e em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Foi Diretor Regional do DNOCS, Vice-presidente do Porto do Recife, Superintendente Regional da CODEVASF, Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco.

Destacando-se ao longo dos anos, figurando entre os mais destacados advogados do Estado de Pernambuco, Professor de Direito, tem forte atuação nas áreas do Finaças Públicas, Direito Administrativo e Eleitoral. O segmento do Direito exige constante aprendizado, com muito estudo, dedicação e evolução profissional permanente.

Buscando primar sempre pelo melhor atendimento aos clientes, o professor e advogado Emilio Duarte de Souza e Silva, expandiu suas atividades jurídicas, através do seu escritório como sócio majoritário da EMÍLIO DUARTE ADVOCACIA PLENA LTDA, em Recife/PE, atuando em defesa de diversos Municípios, Câmaras Municipais, Partidos Políticos, Deputados, Prefeitos e Vereadores, em todo Estado de Pernambuco.

Em reconhecimento ao excelente trabalho que presta, requeiro aos ilustres Pares a aprovação, nesta Casa, de um VOTO DE APLAUSOS para o supracitado.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Requerimento Nº 001697/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no dia 21 de março de 2024, em homenagem ao centenário de morte de Vladimir Lenin.

Justificativa

A Revolução de outubro (novembro no calendário gregoriano), ocorrida na Rússia, marcou definitivamente a política mundial. A Revolução Russa de 1917, como ficou conhecida deu origem a União Soviética, o primeiro Estado socialista do mundo e inspirou movimentos revolucionários e socialistas em muitos outros países. Essa Revolução provocou impacto profundo na geopolítica mundial, moldando as relações internacionais entre as nações no século XX.

Nesse sentido, o papel exercido por um personagem foi fundamental para que a Revolução Russa de 1917 lograsse êxito: Vladimir Lenin, líder revolucionário e fundador do Partido Comunista da União Soviética.

Outrossim, Lenin desempenhou um papel central na liderança da Revolução, resultando na derrubada do regime czarista e na ascensão do governo comunista liderado pelo Partido Bolchevique.

É importante ressaltar que foi Vladimir Lenin quem adaptou as ideias de Karl Marx ao contexto russo e à realidade política da época. Ele desenvolveu o conceito de partido revolucionário de vanguarda e a teoria da revolução proletária, postulados esses que influenciaram movimentos revolucionários em vários países.

Ademais, Lenin liderou o estabelecimento do primeiro Estado socialista do mundo; a União Soviética, em 1922, quando mudanças profundas e inovadoras foram promovidas na organização da sociedade russa; como a nacionalização da indústria, redistribuição de terras e a abolição das instituições burguesas. Essas diretrizes socioeconômicas influenciaram até os tempos atuais a forma de organização social de várias nações.

Simultaneamente, Lenin desenvolveu também a teoria de que o imperialismo é a fase mais avançada do capitalismo. Ele argumentava que o imperialismo é uma forma de expansão do capitalismo e causa fundamental de conflitos e guerra entre as potências mundiais.

Assim, o legado de Lenin é de fundamental importância, tanto historicamente quanto ideologicamente, visto que suas ideias mudaram completamente a dinâmica política, social e econômica em todo o mundo.

Neste ano de 2024, ano do centenário de morte de Vladimir Lenin, faz-se necessário ressaltarmos a importância que teve esse líder mundial para o aperfeiçoamento das sociedades, prestando a ele uma justa homenagem, por meio de um Grande Expediente Especial promovido pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.
JOÃO PAULO Deputado

Requerimento Nº 001698/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar aos familiares de Ivete Barros Duarte, que foi professora, vereadora, presidente da Câmara Municipal e Vice-Prefeita da cidade de São Bento do Una, pelo seu falecimento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Rubia, ;; Rubiano, ;; Rubens, ;.

Justificativa

Nascida em 21 de julho de 1941, no Sítio Batalha, em São Bento do Una, Ivete ou "Dona Ivete", como era chamada, fez magistério no Colégio Sagrado Coração, em Caruaru.

Professora por vocação, começou a dar aulas nas escolas Rodolfo Paiva e Elpídio Barbosa Maciel, formando diversos alunos nas disciplinas de sociologia, filosofia e história geral. Em 1972, formou-se em Pedagogia e Administração Escolar pela histórica Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA).

Após, por 15 anos, dedicou sua vida como diretora da Escola Lenita Fontes Cintra. Em entrevista realizada em 2021, lembrando seus tempos de diretora, ela disse: "Nesses 15 anos, eu procurei fazer tudo o que eu podia, dentro dos meus limites e das minhas fraquezas. Fazer bem ao povo. Se alguém estava com fome, eu procurava alimentação. Se alguém estava doente, eu procurava remédios e médicos, e não deixava o povo desassistido".

Na política, além de ter sido a primeira vice-prefeita do município, foi a primeira vereadora eleita para a Câmara Municipal de São Bento do Una e a primeira presidente da Mesa Diretora da Casa.

Dona Ivete deixa três filhos: Rubens, Rúbia e Rubiano.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.
DÉBORA ALMEIDA Deputada

Requerimento Nº 001699/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos pelo Aniversário de 228 anos do Areópago de Itambé - PE, a ser comemorado no dia 6 de março. O referido Areópago foi primeira loja maçônica fundada no Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Álvaro Porto de Barros, Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco; Zenildo de Melo Cezar Filho, Mestre Atual do Areópago; Elânio Pereira da Silva, Deputado do Areópago de Itambé.

Justificativa

O Requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade transmitir nossas felicitações pelos 228 anos do Areópago de Itambé, a qual foi a primeira loja maçônica do Brasil, fundada no ano de 1796. Sua fundação se deu pelo inigualável esforço do Ir. Dr. Arruda Câmara. A Loja Maçônica, foi um projeto político com luta pautada pela igualdade, liberdade e fraternidade, a casa onde foi fundada possuía localização estratégica entre duas cidades dos estados de Pernambuco e Paraíba, que na época eram vilas das Províncias de Pernambuco e Paraíba.

No ano de 1951, foi erguido um obelisco em alusão ao Aerópago, que de acordo com pesquisadores e estudiosos, marca o lugar onde antes ficava a antiga sede. Já no ano de 1983, a Prefeitura de Itambé decretou de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica “Areópago de Itambé”. Em 2013 foi sancionada a Lei Municipal a qual denominou o Monumento do Aerópago como Patrimônio Histórico do Município. E Em 2019, foi instituído no Calendário do Município o “Dia do Aerópago”, a ser comemorado anualmente no dia 6 de março, como homenagem a 1ª Loja Maçônica do Brasil.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.
LUCIANO DUQUE Deputado

Requerimento Nº 001700/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado **“A radiografia da educação básica”**, de autoria do Educador, **Mozart Neves Ramos**, publicado no Jornal do Commercio do dia 04 de março de 2024.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Mozart Neves Ramos, Educador; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado “A radiografia da educação básica”, de autoria do Educador, Mozart Neves Ramos, publicado no Jornal do Commercio do dia 04 de março de 2024, cujo texto segue na íntegra:

“A radiografia da educação básica

Mozart Neves Ramos

Na última quinta-feira, dia 22 de fevereiro, o Ministério da Educação apresentou os dados do Censo Escolar de 2023, trazendo informações relevantes sobre todas as etapas e modalidades escolares da educação básica em nosso país. O Censo é um instrumento estratégico para a boa gestão pública no campo da educação, pois permite a tomada de decisões com base em pesquisas e evidências. Traz não somente os dados da fotografia do momento, mas também o “filme” do que ocorreu nos últimos anos, em particular com relação ao acesso, à permanência e à conclusão escolar, além daqueles relativos ao professor.

A sensação que temos é de que o Brasil começa a se recuperar da pandemia em relação às matrículas – ou seja, ao acesso escolar. A primeira boa notícia veio da educação infantil. Houve um crescimento importante na creche e na pré-escola. O país tem cerca de 4,1 milhões de crianças de até 3 anos matriculadas em creches, faltando ainda 900 mil para alcançar a meta proposta no Plano Nacional de Educação (PNE).

Trata-se de um esforço importante que o país precisa fazer, mas, por outro lado, o Brasil praticamente universalizou a matrícula na pré-escola – são quase 5,3 milhões de crianças de 4 a 5 anos matriculadas, bem próximo do tamanho dessa faixa etária em nosso país, que, segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 5,4 milhões. No ensino fundamental, o país tem hoje cerca de 26,1 milhões de matrículas. Para os anos iniciais dessa etapa escolar (do 1º ao

5º ano), as redes municipais são as principais responsáveis pela oferta de cerca de 10 milhões de matrículas; para os anos finais (do 6º ao 9º ano), por sua vez, as matrículas são em larga maioria do setor público – quase meio a meio entre as redes municipais e estaduais. Já no ensino médio, de maior responsabilidade dos estados, há cerca de 7,7 milhões de estudantes matriculados, o que representa uma ligeira queda de 2,4% em relação a 2022, como aponta a matéria publicada pela Assessoria de Comunicação Social (ACS) do Inep.

O Censo também mostrou que há cerca de 9 milhões de jovens de 18 a 29 anos que não concluíram a educação básica – isso representa um país do tamanho do Uruguai mais Paraguai juntos. Além de impactar diretamente a produtividade do Brasil, isso traz graves problemas sociais.

A larga maioria certamente contribui para engrossar a taxa de jovens que nem estudam e nem trabalham –são cerca de 13 milhões de brasileiros nessa condição. Há uma forte correlação entre essa taxa e aquela relativa a homicídios juvenis.

A boa nova relacionada à nossa juventude foi o crescimento das matrículas no ensino técnico profissionalizante, tão importante para que o jovem possa ascender ao mundo do trabalho após a conclusão de seu ensino médio. Não custa lembrar que, de cada 100 jovens concluintes, apenas 22 vão para o ensino superior. Assim, torna-se estratégico para o desenvolvimento do país pensar nos 78 que vão precisar estar preparados para atividades laborais, para não “baterem no teto” ao término do ensino médio – e uma das consequências disso é entrar na ociosidade, com tudo de ruim que isso traz.

Por fim, outro ponto que nos chamou a atenção foi o elevado percentual de professores contratados como temporários. O levantamento mostra que as redes estaduais de ensino do país têm 690.406 professores, sendo 51,6% deles contratados de forma temporária. Os docentes contratados por concurso, portanto efetivos nos cargos, são apenas 46,5% do total. Os dados mostram que a maioria das redes estaduais de ensino já trabalha com mais professores temporários do que efetivos. A situação ocorre em 15 das 27 unidades da Federação. Isso compromete qualquer política relativa à formação continuada de professores, e consequentemente os resultados da aprendizagem escolar, já que o professor qualificado é o fator intraescolar mais importante para isso.

Espera-se assim que esses dados do Censo Escolar possam estimular os gestores públicos a tomar decisões cada vez mais respaldadas em pesquisas e evidências, pois, no atual cenário no qual estamos vivendo, não cabe mais que elas sejam pautadas em achismos. ”

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 001701/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso para a banda Mundo Livre S/A, por ocasião dos seus 40 (quarenta) anos de carreira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Fred Rodrigues Montenegro, Cavaquinho, Violão,Guitarra e Vocalista; Tony Rodrigues Montenegro, Baterista; Leonardo Domingues da Silva, Tecladista; Pedro Henrique Santana Silva, Percussionista; Daniel Vicente “Fino”, Baixista; Pedro Gonçalves Diniz, Baixista.

Justificativa

A Banda pernambucana Mundo Livre S/A, figura fundamental no cenário musical brasileiro, foi fundada em 1984 e era formada por: Fred Zero Quatro no cavaquinho, guitarra e voz; Fábio Malandragem no baixo; “Chefe” Tony Regalia na bateria; Bactéria Maresia nos teclados e guitarra e pelo Otto, que mais tarde foi substituído por Marcelo Pianinho na percussão(1).

A banda foi um dos expoentes do movimento Manguebeat (2) quando Fred Zero Quatro, de encontro com Chico Science, Jorge Dú Peixe e vários outros futuros Nação Zumbi, juntos fundaram um dos movimentos mais importantes da música brasileira durante anos e anos (1). Dessa forma, Recife passou a ser a venerada “Manguetown” e o mangue deu vez e voz.

O primeiro álbum da banda, “Samba Esquema Noise”, lançado em 1994, fazia uma clara referência ao “Samba Esquema Novo” de Jorge Ben Jor. Recebido calorosamente pela crítica e pelo público, o álbum foi considerado uma novidade total devido à sua combinação de samba, samplers e guitarras pesadas. Na época, a crítica musical o aclamou como o “disco do ano” e o “disco da geração 90”, rendendo ao grupo o Prêmio Bizz em três categorias: “Melhor Disco”, “Melhor Letrista” (Fred 04) e “Banda Revelação”.

No ano de 1996, foi lançado o álbum intitulado “Guentando a Óia”, uma expressão originária das favelas de Recife que significa “levando a vida”. Este CD incluía uma participação especial de Chico Science e destacava-se com a música “Desafiando Roma”, em honra ao guerrilheiro mexicano sub-comandante Marcos, e também com a faixa “Militando na contra-informação”, que incluía um trecho da polêmica do então Ministro da Fazenda Rubens Ricúpero, captada por antenas parabólicas em todo o Brasil, enquanto se preparava para uma entrevista na Rede Globo.

No ano seguinte, em 1997, Fred Zero Quatro contribuiu para a redação do segundo manifesto Mangue, intitulado “Quanto Vale uma Vida?”, lançado pouco depois do trágico acidente de carro que vitimou Chico Science. Apesar dessa perda, a banda Mundo Livre S/A continuou sua trajetória, apresentando-se em festivais e shows ao redor do mundo, incluindo Nova Iorque, Paris, Lisboa e Cidade do México.

Em 1998, o percussionista Otto deixou o grupo, sendo substituído por Marcelo, irmão de Maurício, um dos percussionistas do grupo Mestre Ambrósio. Neste mesmo ano, a banda lançou o álbum “Carnaval na obra”, que foi reconhecido pela Associação Paulista de Críticos de Arte (APCA) como o melhor do ano.

No ano de 2003, foi lançado o álbum “O outro universo de Manuela Rosário”, o qual incluía uma faixa em homenagem ao cacique Xicão, da tribo Xururu, que foi assassinado em 1998, na cidade de Pesqueira, em Pernambuco. Em 2004, o álbum recebeu o “Prêmio Dynamite de Música Independente” na categoria de melhor disco de MPB.

Em 2005, o álbum “Bebadogroove” foi lançado com grande repercussão, levando a banda a receber convites para diversos festivais. Eles abriram dois shows da banda The Strokes no Rio de Janeiro e em São Paulo, no Tim Festival, como atração principal nacional. Neste mesmo ano, a banda se apresentou no Palácio do Planalto, onde recebeu uma importante comenda, a Ordem do Mérito Cultural, das mãos do Presidente Lula e do ministro Gilberto Gil.

Em 2011, a banda lançou o álbum “Novas lendas de etnia Toshi Babaa”, que contou com a participação de B Negão na faixa “Constelação carinhoca 7324”, de Sílvia Machete na música “O varão e a fadinha” e de Catarina De Jah na composição “Eduarda fissura do átomo”. O disco foi lançado em shows no Vivo Rio, no Rio de Janeiro, e em 2012 ganhou o prêmio de “Melhor Grupo Pop” no “23º Prêmio da Música Brasileira – Homenagem a João Bosco”, realizado no Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Em 2013, a gravadora Deckdisc lançou o álbum “Nação Zumbi vs Mundo Livre”, no qual cada banda interpretou o repertório da outra.

Em 2015 a banda lançou, com a colaboração dos fãs através de uma campanha de crowdfunding, o DVD Mangue Bit ao Vivo. Também teve como álbuns de inéditas os álbuns: A Dança dos Não Famosos (2018) e Walking Dead Folia (Sorria Você Teve Alta!) (2022).

Ao longo dos seus anos, o Mundo Livre S/A não apenas se destacou pela sua música inovadora, mas também por sua postura crítica e seu compromisso com a justiça social. Suas letras incisivas confrontam as injustiças e levantam questões importantes sobre o nosso mundo.

Ao completar quatro décadas de existência, a banda celebra não apenas sua própria trajetória, mas também sua contribuição para a preservação e disseminação do legado do manguebeat. Sua música continua a ecoar como um testemunho poderoso da criatividade, resiliência e relevância cultural desse movimento que marca a história da música brasileira.

Diante de tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Março de 2024.

DANI PORTELA
Deputada

Requerimento Nº 001702/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao município de Jupi, pela passagem dos seus 62 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 11 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Antônio Marcos Patriota, Prefeito do município de Jupi; Rivanda Maria Freire Lima Teixeira, Vice-prefeita do município de Jupi; Exmo Sr. Lédson Liberato, Presidente da Câmara Municipal de Jupi.

Justificativa

O Requerimento em tela visa homenagear o município de Jupi pelos seus 62 anos de história e emancipação política, que ocorrerá no dia 11 de março do corrente ano.

O município de Jupi pertenceu a vários municípios como povoado e distrito, tais como Brejo da Madre de Deus, São Bento do Uma, Canhotinho, Palmeirina e Angelim, até ser elevado à categoria de município, com sua emancipação política, que ocorreu com a sanção da Lei nº 3331 de dezembro de 1958, sendo instalado em 11 de março de 1962.

Com um turismo rico e vasto, destacamos a Cachoeira da Pedra, que é muito procurada e visitada nos finais de semana. Ainda podemos citar a Praça de Nossa Senhora do Rosário, a Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário e a belíssima Cachoeira da Pedra.

Tem como fonte de renda a agricultura familiar e um vasto comércio local. Seu artesanato em crochês, cerâmica e trançados com cipó, são bastante conhecidos e procurados por todo Estado e demais Regiões.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2024.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Pareceres da Mesa Diretora

PARECER Nº 002656/2024

Projetos de Resolução nºs 604/2023, 667/2023, 706/2023, 874/2023, 1054/2023, 1120/2023, 1137/2023, 1256/2023, 1521/2023 e 1522/2023.

Autores: Deputados Antonio Moraes, Joãozinho Tenório, Jarbas Filho, Socorro Pimentel, Mário Ricardo, Álvaro Porto, João de Nadeji, France Hacker, Eriberto Filho e Izaías Régis.

Ementa: Concessão. Medalha Joaquim Nabuco. Classe Ouro. Tramitação em conjuntos dos projetos de resolução apresentados em 2023. Agraciados: Nelson Bezerra da Silva, Carlos Porto de Barros, Maria Teresa Caminha Duere, Eduardo Jorge da Fonseca Lima, Dom Paulo Jackson, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto , Henrique Costa da Veiga Seixas, Gustavo Jose Moura Dubeux, Ricardo Essinger e José de Almeida Cordeiro.

Submetem-se à apreciação desta Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer, em tramitação conjunta, nos termos do art. 249, §2º, II c/c o art. 262 e seguintes, os Projetos de Resolução abaixo relacionados:

PR 604/2023. Agraciado: **Nelson Bezerra da Silva**. Autor: DEPUTADO ANTONIO MORAES;

PR 667/2023. Agraciado: **Carlos Porto de Barros** . Autor: DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO;

PR 706/2023. Agraciada: **Maria Teresa Caminha Duere**. Autor: DEPUTADO JARBAS FILHO;

PR 874/2023. Agraciado: **Eduardo Jorge da Fonseca Lima** . Autora: DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL;

PR 1054/2023. Agraciado: **Dom Paulo Jackson** . Autor: DEPUTADO MÁRIO RICARDO ;

PR 1120/2023. Agraciado: **Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto** . Autor: DEPUTADO ÁLVARO PORTO;

PR 1137/2023. Agraciado: **Henrique Costa da Veiga Seixas** . Autor: DEPUTADO JOÃO DE NADEGI;

PR 1256/2023. Agraciado: **Gustavo Jose Moura Dubeux** . Autor: DEPUTADO FRANCE HACKER;

PR 1521/2023. Agraciado: **Ricardo Essinger** . Autor: DEPUTADO ERIBERTO FILHO

PR 1522/2023. Agraciado: **José de Almeida Cordeiro**. Autor: DEPUTADO IZAIAS RÉGIS.

No bojo dos referidos Projetos de Resolução, cuidaram os Deputados assinantes de historiar detidamente a biografia dos agraciados a que se pretendem homenagear, ressaltando aspectos de suas atuações pautadas pelo elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco.

Distribuídos à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator do projeto pelo Senhor Presidente, Deputado Álvaro Porto.

Verificado o regramento legal da matéria, que consta do inciso II § 5º do art. 1º c/c artigos 21 ao art. 26, todos da Resolução nº 1.892/2023, tem-se que são 4 (quatro) requisitos – cumulativos – para a sua concessão: a) que o homenageado seja imbuído “de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado ou a Pátria”[1]; b) que o Deputado proponente só tenha apresentado um projeto para concessão da medalha Joaquim Nabuco[2]; c) o Projeto de Resolução deve “conter em sua justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.”[3]; d) o Projeto somente poderá conter o nome de uma pessoa homenageada[4].

No exame dos requisitos, nota-se que as alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’ são de caráter objetivo e, portanto, dependem de uma análise desprovida de fundo axiológico [valoração]. Constata-se então que, em 2023, não houve outra condecoração desta natureza; os Projetos de Resolução – como advertido – continham todos os dados históricos e curriculares dos homenageados e os Projetos visam, cada um, a homenagear pessoa única.

Cumpridos os requisitos objetivos, cumpre analisar a alínea ‘a’, de maneira a verificar se os potenciais homenageados são imbuídos de elevado espírito público e possuem relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria. Após o detido exame da biografia dos potenciais agraciados, resta inconteste que os mesmos realizam os caracteres exigidos para a concessão da homenagem pretendida.

[1] Nos termos do art. 21: “ *A Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, é destinada a agraciar pessoas físicas e/ou jurídicas imbuídas de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria*”.

[2] Nos termos § 5º do art. 1º: “ § 5º *Cada Deputado poderá conceder, por Sessão Legislativa, até: II - 1 (uma) Medalha Joaquim Nabuco* ”.

[3] Nos termos do art. 22: *O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Joaquim Nabuco conterà, em sua justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada*”.

[4] Nos termos do art. 23: “ *Cada Projeto de concessão da Medalha Joaquim Nabuco, por iniciativa parlamentar, só poderá conter o nome de uma pessoa a ser homenageada* ”.

Desta forma, opino favoravelmente à aprovação dos presentes Projetos de Resolução, apresentando Substitutivo abaixo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/2024
AOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 604/2023, 667/2023, 706/2023, 874/2023, 1054/2023, 1120/2023, 1137/2023, 1256/2023, 1521/2023 e 1522/2023.

Altera integralmente a redação dos Projetos de Resolução nºs 604/2023, 667/2023, 706/2023, 874/2023, 1054/2023, 1120/2023, 1137/2023, 1256/2023, 1521/2023 e 1522/2023.

Artigo único. Os Projetos de Resolução nºs 604/2023, 667/2023, 706/2023, 874/2023, 1054/2023, 1120/2023, 1137/2023, 1256/2023, 1521/2023 e 1522/2023 passam a ter a seguinte redação:

“Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ano 2023, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a: Nelson Bezerra da Silva, Carlos Porto de Barros, Maria Teresa Caminha Duere, Eduardo Jorge da Fonseca Lima, Dom Paulo Jackson, Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Henrique Costa da Veiga Seixas, Gustavo José Moura Dubeux, Ricardo Essinger e José Almeida Cordeiro, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Feitas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **aprovação** do presente Substitutivo aos Projetos de Resolução nºs 604/2023, 667/2023, 706/2023, 874/2023, 1054/2023, 1120/2023, 1137/2023, 1256/2023, 1521/2023 e 1522/2023.

É o Parecer do Relator.

CONCLUSÃO DA MESA DIRETORA

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Substitutivo aos Projetos de Resolução nºs 604/2023, 667/2023, 706/2023, 874/2023, 1054/2023, 1120/2023, 1137/2023, 1256/2023, 1521/2023 e 1522/2023, com a consequente prejudicialidade das proposições principais.

Sala de Comissão de Mesa Diretora, em 04 de Março de 2024

Álvaro Porto
Presidente

Álvaro Porto
Henrique Queiroz Filho
Francismar Pontes **Relator(a)**
Socorro Pimentel
Gilmar Junior
William Brígido

Favoráveis

Aglailson Victor
Pastor Cleiton Collins
Gustavo Gouveia
Rodrigo Farias
Coronel Alberto Feitosa

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Incentivo e Conscientização ao Turismo Sustentável.

PARECER Nº 002657/2024

Projeto de Resolução nº 940/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel.

Ementa: Alteração da Resolução que disciplina os prêmios, medalhas, títulos honoríficos e demais honrarias concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral para concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano. Competência da Mesa Diretora para alterar critérios para concessão de honrarias. Certidão unificada fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Pela aprovação.

1. Relatório

Submete-se à apreciação desta Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução acima destacado.

No bojo do referido projeto, cuidou a Deputada autora em justificar a necessidade de alteração de um dos critérios para concessão do título honorífico de cidadão pernambucano, para adequá-lo à sistemática de emissão de certidão de crimes eleitorais disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator do projeto pelo Senhor Presidente, Deputado Álvaro Porto.

2. Parecer do Relator

Verificado o regramento legal da matéria, observa-se competência regimental da Mesa Diretora para proferir parecer, na forma do § 2º do art. 352 c/c alínea “e” do inciso II do art. 63, todos do Regimento Interno.

No mérito, percebe-se que, com a centralização do serviço de emissão de certidão negativa de crimes eleitorais feita pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, torna-se desnecessária a exigência constante na alínea “d” do inciso II do art. 7º da Resolução nº 1.892/2023 em solicitar certidões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da cidade natal do agraciado e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Desta forma, opino favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Resolução, para compatibilizar o tratamento normativo com a prática adotada no âmbito da Justiça Eleitoral, tornando menos burocrática a comprovação dos requisitos para obtenção da homenagem.

É o Parecer do Relator.

CONCLUSÃO DA MESA DIRETORA

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 940/2023.

Sala de Comissão de Mesa Diretora, em 04 de Março de 2024

Álvaro Porto
Presidente

Favoráveis

Álvaro Porto
Henrique Queiroz Filho
Francismar Pontes **Relator(a)**
Socorro Pimentel
Gilmar Junior
William Brígido

Aglailson Victor
Pastor Cleiton Collins
Gustavo Gouveia
Rodrigo Farias
Coronel Alberto Feitosa

Pareceres**PARECER Nº 002658/2024**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL , tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1125/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Salva-vidas.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 395-C. Dia 28 de dezembro: Dia Estadual do Salva-vidas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Março de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadegi

Adalto Santos **Relator(a)**
Nino de Enoque

PARECER Nº 002659/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL , tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1152/2023, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 278-A. Dias 20 a 27 de setembro: Semana Estadual de Incentivo e Conscientização ao Turismo Sustentável. (AC)

§ 1º A semana estadual que trata o *caput* , tem como objetivo: (AC)

I - a compatibilização das atividades do turismo sustentável com a preservação da biodiversidade; (AC)

II - o uso sustentável dos recursos naturais; (AC)

III - a conscientização, a capacitação e o estímulo à população local para atividades relacionadas ao turismo sustentável; e (AC)

IV - a valorização da história, da cultura e da gastronomia locais; (AC)

§ 2º A sociedade civil organizada poderá realizar parcerias com o poder público no intuito de criar e aprimorar infraestruturas que favoreçam o desenvolvimento do ecoturismo e do agroturismo, bem como implementar demais atividades alusivas à semana referida no *caput* .” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Março de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadegi

Adalto Santos **Relator(a)**
Nino de Enoque

PARECER Nº 002660/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL , tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1328/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Combate às Hepatites.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 201-B. Dia 28 de julho: Dia Estadual de Combate às Hepatites.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Março de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadegi

Adalto Santos **Relator(a)**
Nino de Enoque

PARECER Nº 002661/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL , tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização da Insuficiência Istmo Cervical.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 292-D. Na terceira semana do mês de setembro: Semana Estadual de Conscientização da Insuficiência Istmo Cervical. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá promover campanhas que desenvolvam atividades educativas e de cunho preventivo sobre os eventuais sintomas, riscos e tratamentos possíveis, objetivando: (AC)

I - conscientizar a população, em especial as famílias com gestantes; (AC)

II - propiciar o acesso da população aos tratamentos clínicos e medicamentos destinados ao combate da enfermidade; (AC)

III - promover esta campanha de forma permanente, inclusive fora do período previsto nesta Lei, para a devida conscientização sobre a doença; e (AC)

IV - outras medidas que atinjam os objetivos desta Lei e que se entendam necessárias.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Março de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadegi

Adalto Santos **Relator(a)**
Nino de Enoque

PARECER Nº 002662/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1413/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Denomina de Quadra Poliesportiva Prefeito Manuel Plácido da Silva, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio, Severino de Andrade Guerra, no Município de Machados.

Art. 1º Fica Denominada de Quadra Poliesportiva Prefeito Manuel Plácido da Silva, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio, Severino de Andrade Guerra, no Município de Machados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Março de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadeji

Adalto SantosRelator(a)
Nino de Enoque

PARECER Nº 002663/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa dos Romeiros no Município de Solidão.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 328-B. No terceiro domingo do mês de outubro: Festa dos Romeiros no Município de Solidão." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Março de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadeji

Adalto SantosRelator(a)
Nino de Enoque

PARECER Nº 002664/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Terapeuta Ocupacional.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 16-E. Dia 19 de janeiro: Dia Estadual do Terapeuta Ocupacional." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Março de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadeji

Adalto SantosRelator(a)
Nino de Enoque

PARECER Nº 002665/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2023, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa e Novenário de Nossa Senhora do Patrocínio, no Município de Belém do São Francisco.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 413-G. Entre 28 de novembro e 8 de dezembro: Festa e Novenário de Nossa Senhora do Patrocínio, no Município de Belém do São Francisco." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 04 de Março de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadeji

Adalto SantosRelator(a)
Nino de Enoque

Resultados**RESULTADOS DA ORDEM DO DIA**

DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1125/2023

Autor: Deputado Eriberto Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Salva-vidas.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/08/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1152/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Henrique Queiroz Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Incentivo e Conscientização ao Turismo Sustentável.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1328/2023

Autor: Deputado Renato Antunes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual de Combate às Hepatites.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado William Brigido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização da Insuficiência Istmo Cervical.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1413/2023

Autor: Deputado Joaquim Lira

Denomina Quadra Poliesportiva Prefeito Manuel Plácido da Silva, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio Severino de Andrade Guerra, no município de Machados.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2023

Autor: Deputado José Patriota

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Festa dos Romeiros, no Município de Solidão.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/11/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2023

Autor: Deputado Eriberto Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Terapeuta Ocupacional.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Fabrizio Ferraz

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Festa e Novenário de Nossa Senhora do Patrocínio, no município de Belém do São Francisco.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/12/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5507/2024

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Alto do Campos, no Município de Ipojuca, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5508/2024

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo no saneamento básico do bairro Alto da Palmeira, no Município de Ipojuca, a fim de que sejam implantadas melhorias, principalmente nos pontos em que o saneamento básico é deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5509/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem, com urgência, melhorias no abastecimento de água da Rua Alto Engenho Velho, no Bairro de Engenho Velho, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5510/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem, com urgência, melhorias no abastecimento de água da Rua 15 de Novembro, no Bairro dos Estados, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5511/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de providenciarem a construção de uma Creche no bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5512/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde do Retiro, no Bairro Socorro, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5513/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro de Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5514/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando à construção de um posto de saúde no Bairro de Guararapes, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5515/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Almirante Saldanha, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5516/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua João Ramos, no Bairro das Graças, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5517/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias no posto de Saúde Quitandinha, no Bairro Socorro, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5518/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para a Policlínica Carneiro Lins, no Bairro de Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5519/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua São Miguel, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5520/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Cassilândia, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5521/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Itambé e ao Secretário de Turismo e Lazer do Estado visando a construção de um campo de futebol no município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5522/2024**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Chefe da Polícia Civil do Estado no sentido de viabilizarem a expansão das delegacias especializadas no interior de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5523/2024**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem o retorno do Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5524/2024**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de que seja realizada ação de recomposição do acostamento e a sinalização horizontal e vertical da Rodovia PE-50.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5525/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Almirante Saldanha, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5526/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Cassilândia, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5527/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua Bom Pastor, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5528/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Mata Grande, no Bairro de Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5529/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Maracanã, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5530/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de Saúde da Família, na Avenida Mal. Cândido Rondon, no Bairro de Sucupira, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5531/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de Saúde Jardim Prazeres I, na rua Mata Grande, no Bairro de Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5532/2024**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor-Presidente, do DER/PE no sentido de que seja realizada a "Operação Tapa-Buracos" na rodovia PE-123, no trecho do entroncamento com a BR-104, compreendendo o trecho urbano na cidade de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5533/2024**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de que sejam perfurados e instalados poços tubulares com a finalidade de ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais de pequenos produtores na região semiárida de Pernambuco, nos municípios de Afrânio, Betânia, Bodocó, Buíque, Dormentes, Feira Nova, Itaíba, Ibirajuba, Ipubi, Lagoa Grande, Granito, Machados, Mirandiba, Moreilândia, Paranatama, Parnamirim, Pedra, Salgueiro, Santa Cruz e Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5534/2024**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista, ao Secretario de Infraestrutura e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de solicitar o serviço de reforma da praça do casarão, localizada na Rua Santo Antônio, no bairro de Jardim Paulista Baixo, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5535/2024**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de regularizarem o abastecimento de água, em todos os bairros do município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5536/2024**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social do Estado no sentido de instalar um Batalhão Integrado Especializado - BIESP, no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5537/2024**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de solicitar o asfaltamento da VPE 391, no trecho entre o distrito de Riacho do Meio, localizado em Tuparetama até a sede do município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5538/2024**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do CPRH e à Presidente da Associação Brasileira de Energia Eólica no sentido de que seja regulado o distanciamento mínimo da instalação de aerogeradores em relação a edificações residenciais no município de Caetés.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5539/2024**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER no sentido de solicitar a requalificação asfáltica da PE-17, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5540/2024**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do DER visando o recapeamento da PE-499, no município de Terra Nova, no Sertão do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5541/2024**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Prefeita do município de Camaragibe e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de solicitar a poda das árvores e das vegetações que estão invadindo a via e atrapalhando o trânsito na Estrada dos Macacos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5542/2024**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde de Araçoiaba no sentido de intensificarem as companhas de vacinação de combate à dengue no município de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5543/2024**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando à conclusão das obras na PE-045, especificamente no trecho que liga os municípios de Vitória de Santo Antão e Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5544/2024**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Civil de Pernambuco e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando à conclusão da obra da barragem, localizada no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5545/2024**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando à conclusão das obras na PE-203, que fica entre a BR-424 e o município Lagoa do Ouro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5546/2024**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçar o policiamento no município de Afogados da Ingazeira, localizado no Sertão pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5547/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito da Cidade de Petrolina, ao Secretário de Criança e Juventude de Pernambuco, à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, à Secretária de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Petrolina no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis visando garantir acompanhamento pedagógico para crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5548/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento e de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua Dona Margarida, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5549/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento e de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua Querência do Norte, localizada no Bairro do Curado, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5550/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento e de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua João André de Santana, localizada no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5551/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Bagre, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5552/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento e de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua Bagre, localizada no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5553/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Bagre, no Bairro de Prazeres, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5554/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, à Secretária de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Abreus, no Bairro do Alto José Bonifácio, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5555/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Dois, no Bairro de Vila dos Carneiros, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5556/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua São Pedro, no Bairro Novo do Carmelo, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5557/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, ao Secretário de Obras e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Armindo Cardoso Moura, no Bairro de Peixinhos, Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5558/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura objetivando o calçamento da Rua Abreulândia, no Bairro de Iputinga, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5559/2024

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de realizarem melhorias na Subestação de Energia no Distrito de Ponta de Pedras, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5560/2024

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Defensor Público-Geral de Pernambuco no sentido de promoverem a instalação e funcionamento de um núcleo especializado de apoio aos policiais do Estado de Pernambuco dentro da Defensoria Pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 5561/2024

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que sejam instaladas faixas para travessia de pedestres, e fixadas placas de sinalização de área escolar no entorno do Campus Ipojuca do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, principalmente nas áreas mais próximas a entrada e a saída.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1662/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos a mais antiga SINAGOGA KAHAL ZUR ISRAEL, reconhecida como a primeira Sinagoga das Américas, fundada na primeira metade do século XVII, localizada na Rua do Bom Jesus, no Recife Antigo, atualmente funciona como Centro Judaico de Pernambuco nele sendo retratado um importante período da história de Pernambuco com suas escavações arqueológicas, sendo o Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco, onde a cultura religiosa seja verdadeiramente acessível e transformadora para todos os pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1663/2024

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplausos ao Dr. Jorge Petribu, pelo recebimento da "Medalha do Mérito Legislativo", honraria entregue pela Câmara dos Deputados a autoridades e personalidades que prestam serviços relevantes ao Poder Legislativo e ao Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1664/2024

Autor: Dep. Lula Cabral

Voto de Congratulações em celebração ao Dia Nacional do Imigrante Italiano no Brasil, comemorado em 21 de fevereiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1665/2024

Autor: Dep. Gilmar Junior

Voto de Aplausos em homenagem aos 35 anos de carreira do Sanfoneiro, cantor, compositor e produtor artístico, Raminho do Acordeon.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1666/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com a Loja Mensageiros do Bem nº 812, Oriente de Garanhuns, pela passagem dos seus 120 anos de fundação, que ocorreu no dia 4 de fevereiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1667/2024

Autor: Dep. Diogo Moraes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 12 de agosto de 2024, em memória ao ex-governador Eduardo Campos, pela passagem dos 10 anos de seu falecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1670/2024

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com o município de Brejão, pela passagem dos seus 66 anos de emancipação política, no dia 1º de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1671/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao Policial Militar do CREED, Major QOPM Saulo Rogério de Araújo Cerqueira, por sua ação em 12 de fevereiro de 2024 exaltando e promovendo a boa imagem da Instituição PMPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1672/2024

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos à UniGrande, em comemoração ao seu primeiro aniversário de instalação no município de Araripina - PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1673/2024

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Sivaldo José Barbosa Leal, Dirigente do Partido Socialista Brasileiro – PSB em Olinda, ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1674/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos Policial Militar do CREED, 3º Sargento QPMG Jadeilson da Silva Menezes, por sua ação no dia 12 de fevereiro de 2024, não medindo esforços para garantir a segurança da sociedade pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1675/2024

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 26 de junho de 2024, com a finalidade de marcar a importância da data estabelecida pela ONU como “Dia Internacional contra o Abuso de Drogas e o Tráfico Ilícito”, no intuito de discutir no legislativo estadual a importância do combate às drogas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1676/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Voto de Congratulações com o Coronel Tibério César dos Santos, pelos excelentes serviços prestados à Polícia Militar do Estado de Pernambuco nesses mais 30 anos de carreira, após sua recente aposentadoria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1677/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: "Por uma nova indústria", de autoria do Sr. Ricardo Essinger, Diretor-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, publicado na coluna Opinião do Diário de Pernambuco do dia 28 de fevereiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1678/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 11 de março de 2024, a em homenagem aos 4 anos do Projeto Mãos Solidárias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/02/2024

APROVADO(A)

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 20 DE

FEVEREIRO DE 2024.

Às nove horas e trinta minutos do dia 20 (vinte) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, sob a Presidência do Deputado Antônio Moraes, reuniram-se os Deputados: Débora Almeida, João Paulo, Luciano Duque, Sileno Guedes, Waldemar Borges, William Brígido, membros titulares, e os Deputados Diogo Moraes, Joaquim Lira, membros suplentes. Os trabalhos foram iniciados com os cumprimentos do Presidente da Comissão, Deputado Antônio Moraes a todos os presentes. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1560/2023, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o objetivo de instituir a ampliação da possibilidade de escolha dos(as) Juizes(izas) Auxiliares do Tribunal de Justiça, Juizes(izas) Corregedores(as) Auxiliares e Juizes(as) Membros da Comissão Estadual Judiciária de Adoção.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos discriminatórios ou ofensivos contra as pessoas vivendo com HIV ou AIDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1526/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre medidas para aprimorar as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos no ambiente empresarial no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1527/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio aos Ostromizados e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1528/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual da Primeira Infância Antirracista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1529/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece a Política de Prevenção e Tratamento da Tuberculose no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído à Deputada Débora

Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1530/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece a Política Estadual de Ações Afirmativas para a Promoção da Igualdade e Equidade no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Assistência Estudantil - PEAES para ampliar e garantir as condições de permanência e conclusão dos estudantes na educação superior e na educação profissional científica e tecnológica pública estadual.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1532/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece diretrizes para a implementação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1533 /2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 13.300, de 21 de setembro de 2007, que cria Regime Especial de atendimento para a mulher nos casos que indica, em serviços públicos de saúde de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a realização de campanhas públicas periódicas sobre a existência de cirurgia plástica reparadora ou reconstrutora.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir o atendimento prioritário como direito básico da gestante.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1536/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Denomina de Dom Henrique Soares da Costa a Barragem de Painelas II), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Pernambuco.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.714, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Cívís, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de incluir novas disciplinas no currículo dos cursos em questão.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1540/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de dedicar o ano de 2024 ao Centenário de Aberslato da Hora.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e da Deputada Socorro Pimentel, a fim de instituir novas medidas de proteção à pessoa com câncer), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1543/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.174, de 12 de junho de 2023, que institui a Política de Prevenção e Atuação Frente ao Assédio Moral e Sexual nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Gleide Ângelo, a fim de ampliar a proteção conferida às crianças e aos adolescentes.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2024, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Institui o Programa Cidade Amiga do Autista, que dispõe sobre medidas que garantam a proteção e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, nos Municípios do Estado.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e de Amparo a Trabalhadores Resgatados dessa Condição no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1548/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de inserir na sua grade curricular vigente, noções básicas de primeiros socorros para o segundo e terceiro ano do ensino médio em Pernambuco.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1549/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, Programa destinado a recuperação de domicílios em inadequação habitacional),distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos discriminatórios ou ofensivos contra os entregadores de serviço de *delivery*, no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Insitui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Código Sinal de Vida, como instrumento de prevenção e de enfrentamento à violência contra a pessoa em condição de vulnerabilidade.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1552/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de estender seus efeitos aos postos de combustíveis.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1553/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir trabalhadores resgatados em condição análoga a de escravo, pessoas refugiadas e mulheres vítimas de exploração sexual e de tráfico de pessoas.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1554/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o programa "Não Se Omita", criando uma política estadual de prevenção, divulgação, combate e conscientização sobre a violência contra mulher e o feminicídio.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1555/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade para os estabelecimentos da Rede Estadual de Saúde em orientar e esclarecer às gestantes sobre os riscos e as consequências do procedimento abortivo.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à criação de Lares Temporários para Animais no âmbito do Estado de Pernambuco e estabelece diretrizes para sua implementação.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1557/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o dia estadual do Culto de Natal, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.),distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Protocolo de Atendimento Prioritário aos Pacientes de Esclerose Múltipla na rede de saúde pública e privada no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece prazos para que as instituições de ensino deem respostas às solicitações de diplomas, certificados e requerimentos de seus alunos.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2024, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, a fim de regulamentar a progressão do(a) servidor(a) das carreiras dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal cedido(a) ou em exercício provisório em outro órgão.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1563/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Obriga os parques públicos a disponibilizarem kits de primeiros socorros, no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1564/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Cria o Programa Farmácia Veterinária Solidária para doação de medicamentos no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Obriga canis, hotéis, petshops e demais estabelecimentos que oferecem serviços de hospedagem para animais de estimação, no âmbito do Estado de Pernambuco, a instalarem câmeras de monitoramento e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1568/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o combate à exploração sexual de menores de dezoito anos em postos de combustíveis, no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1569/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a exibição de espetáculos envolvendo nudez e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1570/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política de Assistência Psicopedagógica nas instituições públicas estaduais de ensino infantil, fundamental e médio no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a lei nº 17.247, de 6 de maio de 2021, que Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz, a fim de acrescentar princípios fundamentais.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1572/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o monitoramento eletrônico do agressor por violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de ampliar a proteção conferida.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1574/2024, de autoria do Deputado Jefferson Timoteo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames médicos em vítimas de abuso sexual nos hospitais de referência vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1575/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1576/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui o programa de combate ao mosquito Aedes Aegypti no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui a premiação “Leitor do ano” no âmbito das Escolas de Ensino da Rede Pública Estadual de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Estabelece prazo máximo para que o paciente, com suspeita de doença rara, seja atendido por especialista no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual “Descubra Pernambuco”).), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1580/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Concede às gestantes vítimas de abuso sexual a equiparação às gestantes de alto risco para fins de realização de ultrassonografias obstétricas durante o período gestacional.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga a afixação, no âmbito do Estado de Pernambuco, de cartazes educativos sobre os procedimentos de aborto nas unidades hospitalares.), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1582/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre o programa de proteção e educação para crianças diabéticas), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Obriga as plataformas digitais a adotarem medidas de segurança para o acesso de crianças e adolescentes em ambientes virtuais, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Estabelece medidas de proteção a menores de idade na aquisição de livros e artigos literários no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1585/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual da Matemática Atípica.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1586/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata na rede de saúde pública e privada no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Joaquim Lira; Projeto de Lei Ordinária nº 1587/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, das cartilhas institucionais, “E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas” e “Parou Aqui”, publicação online que informa e alerta sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, produzidas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de incluir em seu rol o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, ambas do Ministério da Saúde.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1588/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Programa Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas e dá outras providências.), distribuído

ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1589/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir as pessoas diagnosticadas com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem - TDL.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1590/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Programa Estadual de Segurança Aquática no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Obriga a disponibilização da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1592/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 17.786, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas, e permite a celebração de parceria para o seu ensino nos estabelecimentos integrantes do Sistema Estadual de Educação Básica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim uniformizar as conceituações utilizadas com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Resolução nº 1542/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Heber Coutinho Júnior.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Resolução nº 1544/2024, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Inscreve o nome de Ana Moraes de Andrade no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Resolução nº 1547/2024, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Confere ao Município de Lagoa Grande o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Uva e do Vinho.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Resolução nº 1562/2024, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 1618, de 24 de setembro de 2019, que considera o Museu Palácio Joaquim Nabuco símbolo oficial do Poder Legislativo de Pernambuco, a fim de adotar o escudo de Estado de Pernambuco como símbolo oficial do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Resolução nº 1566/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Submete a indicação da Missa do Vaqueiro, do município de Serra, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.), distribuído ao Deputado William Brígido; Projeto de Resolução nº 1567/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima.), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Resolução nº 1593/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Concede o Prêmio Internacional Pais Amigo de Pernambuco à República Italiana.), distribuído ao Deputado João Paulo. Encerrada a distribuição da pauta ordinária, o Presidente da Comissão, Deputado Antônio Moraes, distribuiu um Projeto em extra pauta : Projeto de Resolução nº 1607/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Flávio Dino de Castro e Costa.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes. Encerrada a distribuição, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 793/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, para assegurar o direito de até 3 (três) faltas ao serviço por mês às servidoras públicas estaduais que sofrerem transtornos graves em razão do fluxo menstrual.), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, na ausência, foi distribuído ao Deputado Luciano Duque, sendo rejeitado por inconstitucionalidade; Projeto de Lei Complementar nº 915/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de garantir o direito a remoção de Servidoras Estaduais vítimas de violência e/ou sob risco de vida e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado João Paulo, foi rejeitado por inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 730/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de classificar como deficiência auditiva a surdez unilateral.), tendo como relator o Deputado Romero Albuquerque, foi retirado de pauta pelo autor; Projeto de Lei Ordinária nº 736/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a disponibilização de material informativo e/ou educativo no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com o objetivo de prevenir e recomendar normas de segurança condominiais residenciais, comerciais, de logística, de serviços, de estabelecimentos assemelhados e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Sileno Guedes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, sendo aprovado o substitutivo proposto e prejudicada a proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 787/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política de Sistematização de Dados Integrados de Mortalidade Materna e Neonatal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Romero Albuquerque, na ausência, foi distribuído à Deputada Débora Almeida e aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 798/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece a proteção das mulheres empregadas de empresas privadas em Pernambuco portadoras de transtornos menstruais graves, assegurando o direito de até 3 (três) faltas ao serviço por mês às que sofrerem transtornos graves em razão do fluxo menstrual.), tendo como relator o Deputado Romero Albuquerque, na ausência, foi distribuído ao Deputado Joaquim Lira e rejeitado por inconstitucionalidade. Projeto de Lei Ordinária nº 943/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos Animais e Proteção Animal como tema transversal em disciplina correlata no programa curricular das escolas de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Romero Albuquerque, na ausência, foi distribuído ao Deputado João Paulo e rejeitado por inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2023, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Missa do Vaqueiro, no Município de Serra.), tendo como relator o Deputado Renato Antunes, na ausência, foi distribuído à Deputada Débora Almeida e aprovado com a emenda modificativa desta comissão; Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2023, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de ampliar as diretrizes do art. 249-A.), tendo como relator o Deputado Mário Ricardo, na ausência, foi distribuído ao Deputado Luciano Duque, sendo aprovado o substitutivo proposto e prejudicada a proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 1206/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui a Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados no Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado João Paulo, foi aprovado o substitutivo proposto e prejudicada a proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 1229/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Gafieira.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório. Na ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados.; Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, na ausência, foi distribuído à Deputada Débora Almeida, sendo aprovado o substitutivo proposto e prejudicada a proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 1324/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate ao Câncer de Mama.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, sendo aprovado o substitutivo proposto e prejudicada a proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 1327/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a garantia do direito das crianças atípicas com seletividade alimentar a uma alimentação adequada e inclusiva nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Joãozinho Tenório, na ausência, foi distribuído ao Deputado João Paulo, sendo aprovado, com a emenda supressiva proposta; Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2023, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios - ABDESM e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1384/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre a Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, foi aprovado com a emenda supressiva proposta; Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2023, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da "Lista Suja" de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1449/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 17.833, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Empreendedorismo da Pessoa Idosa e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir o estímulo ao empreendedorismo familiar rural da Pessoa Idosa que desenvolve atividades rurais, especialmente na agricultura familiar.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1314/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Submete a indicação do Cobogó, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado João Paulo, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1515/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Submete a indicação da Quadrilha Junina Pernambucana para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Sileno Guedes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Encerrada a discussão dos Projetos em pauta ordinária, passou-se a discussão do Projeto em extrapauta: Projeto de Resolução nº 1607/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Flávio Dino de Castro e Costa.), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Encerrada a discussão dos Projetos em pauta ordinária e extrapauta,não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Do que, para constar, eu, Ana Cecilia de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

VENENO NO CÉU É VENENO NA TERRA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, no Auditório Sérgio Guerra desta Casa Legislativa, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural se reuniu em Audiência Pública para discutir sobre a pulverização aérea de agrotóxicos, com o tema: veneno no céu é veneno na terra. Sob a presidência do Deputado Doriel Barros foram convidados para compor a mesa: a Deputada Rosa Amorim, uma das proponentes desta Audiência Pública, os Deputados France Hacker, Nino de Enoque, Edson Vieira, Henrique Queiroz Filho e Luciano Duque, Graciete Santos, Representante da articulação do semiárido do Estado de Pernambuco; Cicera Nunes, Presidente da FETAPE; Gilvan Antunes, Diretor de finanças da FETAPEPE; Geovane Jose Leao, da CPT; Pio Guerra, Presidente da FAEPÊ; Idê Gurgel, professora da Fiocruz; Alcineide Oliveira, Gerente de projetos especiais de combate à fome e à pobreza da SDA; Jurandir Junior, Diretor de defesa e inspeção vegetal- Adagro/PE; Camilla Lima, Superintendente substituta do MDA; Belize Câmara Correia, Promotora de Justiça - CAO Meio Ambiente- MPPE; Lucilene Florentino, agricultora familiar e Antonio Custodio, agricultor. O Deputado Doriel Barros saudou a todos os presentes e iniciou com a exibição de um vídeo com o tema: veneno é feito para matar. O Deputado Doriel Barros pediu a objetividade das falas, em torno do tema, para garantir a oportunidade de escutar as observações de quem está no plenário. Prosseguiu falando sobre a questão do uso do veneno que é recorrente não somente em Pernambuco, mas no Brasil todo, deixando claro que é preciso entender que temos um problema, uma questão ambiental, de todos, não somente de um agricultor, uma comunidade ou uma entidade. Ressaltou que a pulverização aérea precisa de limites estabelecidos para proteger também aqueles que estão vivendo nos limites das grandes produções, prezando por um debate com segurança, respeito, cuidado e proteção ao meio ambiente e ao território, pois o espírito que faz a Audiência Pública visa encontrar alternativas para garantir a todos que produzem, que tiram da terra e vivem do campo, continuarem de maneira sustentável. Em seguida, passou a palavra para a Deputada Rosa Amorim, que saudou a todos os presentes afirmando a importância do debate pois o tema é de extrema relevância para a saúde pública, meio ambiente e para o povo pernambucano. Ressaltou que a pauta representa grave ameaça à vida. O veneno despejado nos céus de Pernambuco e de todo o Brasil que intoxica os alimentos e mata as pessoas, principalmente as que se encontram

em situação de vulnerabilidade social, como as trabalhadoras e trabalhadores rurais, povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos. Pontuou ainda, que não faltam comprovações de que o modelo produtivo praticado pelo agronegócio é totalmente insustentável, que não preserva a natureza, não traz riqueza a população brasileira, não mata a fome mas envenena os alimentos, a água das torneiras e até o ar que respiramos, principalmente para os que vivem em áreas próximas às grandes monoculturas, através dos aviões de pulverização que cruzam os nossos céus. Finalizou dizendo que é preciso regularizar a lei permitindo chegar a um entendimento e que a defesa é contra o uso da pulverização aérea, achando alternativas que salvem o meio ambiente e a agricultura familiar. Dando seguimento o Deputado Doriel Barros registrou a presença do Deputado Rodrigo Farias e do Deputado Antônio Moraes passando a palavra para o Deputado Edson Vieira que cumprimentou todos os presentes, ressaltando a importância de se ouvir todos os segmentos para que se possa, com responsabilidade, encontrar uma solução para que temos um Estado cada vez mais com desenvolvimento sustentável sem que haja penalização para qualquer órgão ou classe produtiva. Agradeceu o convite e se colocou à disposição para defender o Estado de Pernambuco em seu crescimento. Em seguida, o Deputado Doriel Barros convidou à mesa a também proponente Deputada Dani Portela que saudou os presentes, parabenizou a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural pela promoção desta Audiência, para discutir um assunto tão importante e grave como é a pulverização aérea de agrotóxicos em nosso estado. Pontuou que o uso de agrotóxico, ainda mais seu uso indiscriminado e pouco regulado, não é nocivo apenas para quem utiliza ou consome diretamente os produtos que receberam aplicação nele, sendo uma ameaça ao meio ambiente e à toda sociedade, pois contamina as nascentes e rios, ameaçando todas as pessoas. Afirmou ainda que a pulverização aérea apresenta um risco ainda maior, pois este método de aplicação gera dispersão de venenos para além das áreas aplicadas podendo contaminar diretamente pessoas, animais e reservas florestais situadas próximas às áreas de aplicação. Finalizou dizendo que esta Audiência seja um bom ponto de partida para a aprovação desta proibição, cujo objetivo é proteger o meio ambiente e nossas famílias desses venenos que tanto mal podem fazer. A seguir o Deputado Doriel Barros passou a palavra para Claudio Junior, do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícolas, que cumprimentou e agradeceu a oportunidade de falar sobre o setor de aviação agrícola o qual atua há 75 anos no Brasil, fazendo sementeira, aplicação de fertilizantes, matoradores e combatendo pragas e incêndios florestais, trabalhando continuamente. Falou ainda que a atividade de aviação agrícola é a única forma regulamentada e fiscalizada na aplicação de defensivos agrícolas no país e que a Instrução Normativa 02/2008 do Ministério da Agricultura que determina a distância de aplicação de córregos, cidades e casas, está sendo seguida em todo o país e que existe um pátio de descontaminação para lavagem de aeronave após aplicação, sendo liberados ou não pela ADAGRO, para atuação do setor. Que todas as empresas de aviação agrícolas, obrigatoriamente, entregam relatório de tudo o que é aplicado, frisando que denúncia somente falada é ruim, é preciso denunciar na ADAGRO, no Ministério da Agricultura e na ANAC para que ações sejam tomadas sem estragar a imagem do setor, que já é muito afetada. Finalizou dizendo que o mais importante é a abertura do diálogo como feito pelo Deputado Doriel Barros, e que a aplicação aérea não quer causar dano nenhum, mas somar e contribuir com a sociedade. Em seguida o Deputado Doriel Barros passou a palavra para Idé Gurgel, representante da Fiocruz, que há mais de vinte anos atua como pesquisadora, estudando os riscos e danos dos agrotóxicos para a saúde, registrando inicialmente que os agrotóxicos são biocidas, são produtos sem seletividade, que acabam com a vida, não somente do alvo para o qual foram destinados mas também com a vida dos trabalhadores e trabalhadoras, de homens e mulheres, principalmente do campo e os que moram na cidade, mesmo sem trabalhar na roça, pois se alimentam desses produtos, desses alimentos que recebem agrotóxicos. Falou ainda que no Brasil existe uma alta permissividade, uma alta flexibilização para liberação de produtos que em sua grande maioria possuem o registro e o uso proibido em outros países. Pontuou que pesquisa a vida, a saúde e os impactos existentes, evidenciando a relação entre o uso dos agrotóxicos no Brasil com casos de intoxicação crônica e até mortes. E que, embora exista uma regulação grande, existem inúmeros registros que mostram as aeronaves passando por cima de escolas, de comunidades e de nascentes e que isto é inaceitável e inconcebível. Destacou que é fundamental fortalecer as ações de vigilância e saúde, os registros dos Estados e que se caminha para instituir uma política de redução do uso de agrotóxicos. Finalizou dizendo que já temos dezenove municípios no país onde a proibição da pulverização aérea foi aprovada. Dando sequência o Deputado Doriel Barros passou a palavra para o Deputado Nino de Enoque que cumprimentou os presentes e iniciou questionando se no Brasil apenas produtos químicos são capazes de matar e que é difícil ter uma plantação de cana-de-açúcar sem o uso de herbicida o qual é aplicado de forma correta. Finalizou dizendo que gostaria de entender como vai funcionar se a proibição ocorrer pois a mão de obra é escassa. Em seguida o Deputado Henrique Queiroz Filho agradeceu a presença de todos e disse que pelo curto tempo vai se ater às apresentações técnicas anteriores, onde falaram pessoas que defendem e pessoas que são contra o uso de aeronaves, forma mais moderna de uso de defensivo agrícola, e que quem produz no Estado e no país sabe da importância e necessidade desse uso, pois já temos tantas dificuldades como clima, topografia e mão de obra. Destacou que Pernambuco é um estado muito forte na agricultura familiar e que se está lutando para manter de uma forma responsável, sem atingir a população, fazendo a redução do uso com técnicas e práticas modernas que estão sendo utilizadas no mundo inteiro. Finalizou dizendo que os venenos para vírus e bactérias são chamados de remédios, e que os defensivos agrícolas são chamados de veneno. Parabenizou os propositores da Audiência pela liberdade do diálogo e de se falar o que se defende, com respeito aos pontos de vista diferentes, defendendo os interesses da população pernambucana. Com a palavra o Deputado France Hacker cumprimentou todos os presentes dizendo que não estavam debatendo sobre usar ou não defensivos agrícolas, mas sim sobre o uso de defensivos agrícolas no modelo aéreo, frisando que em todos os segmentos existem pessoas responsáveis e pessoas irresponsáveis, que os defensivos agrícolas se aplicados de maneira responsável os danos serão muito menores à população. Colocou-se a favor da continuidade da aplicação de defensivos através de forma aérea, com responsabilidade por parte de quem estiver aplicando. Parabenizou pela importância de poder se expressar de maneira responsável, continuando a colocar o Brasil à frente de vários países do mundo pela sua liderança em vários setores da Agricultura. Finalizou dizendo que a agricultura familiar tem que existir, tem que se fortalecer, sendo importante fazer com que Pernambuco tenha um rumo certo e promissor na Agricultura e no Agronegócio. Dando sequência o Deputado Doriel Barros passou a palavra ao Deputado Antônio Moraes que saudou a todos os participantes da Audiência Pública ressaltando a sua importância de procurar convergências, sabendo que todos são empresários, sejam grandes, médios ou pequenos, reforçando de que a Casa não vai aprovar projeto sem a ampliação da discussão com pessoas que conhecem bem o setor para que se possa discutir com profundidade e que os defensivos agrícolas usados no Brasil têm aprovação da Vigilância Sanitária e do IBAMA, que é preciso ter cuidado e responsabilidade para encontrar um meio termo sem prejudicar a produção e sem prejudicar o emprego e a renda em Pernambuco e também em outros Estados. Finalizou dizendo que não será tomada nenhuma atitude que venha a prejudicar a população pernambucana, parabenizando o Deputado Doriel Barros pela discussão. Dando prosseguimento, o Deputado Doriel Barros passou a palavra para os agricultores, começando com a agricultora familiar Lucilene Florentino, que alega está sendo prejudicada todos os dias por ser vizinha de uma produção de cana de açúcar que faz uso de pulverização aérea de agrotóxico. Afirmou que não produz mais e nem consome por saber do uso do veneno, que é muito difícil conviver com o cheiro e que os agricultores vivem a realidade no dia a dia, sabendo que o veneno prejudica sim. Em seguida fez uso da palavra o agricultor familiar Antônio Custódio que agradeceu a oportunidade e pontuou que trabalhou em usina aplicando o veneno com bomba costal fato que prejudica somente o aplicador, diferente da aplicação aérea que vai prejudicar todo mundo, matando a cigarra, a comunidade inteira, a plantação e o ser humano. Finalizou dizendo que tem que existir clareza para resolver o problema sem prejudicar a todo mundo. Em seguida, o Deputado Doriel Barros passou o uso da palavra para a representantes da ASA, Graciete Santos, que agradeceu saudando a todos e todas as mulheres presentes, dizendo-se impactada com a Casa cheia, afirmando que essa Audiência traz para nós o quanto de luta que temos, pois existe uma disputa de projeto político e econômico, uma disputa de projeto de produção, sendo preciso ficar atento às muitas questões que estão sendo colocadas, tendo de um lado quem defende o Agronegócio e o lucro e do outro quem defende a vida, a natureza e os direitos humanos, firmando o compromisso com a agroecologia e com os projetos que visam a vida das pessoas, que a Audiência é um instrumento político e jurídico e que a luta continua. Finalizou dizendo não à pulverização aérea de agrotóxicos, não ao uso sem nenhuma tolerância, defendendo a Agroecologia e os direitos dos povos e comunidades tradicionais. Com a palavra Cícera Nunes, Presidentia da FETAPE, que agradeceu pela Audiência e pela presença de todos afirmando que isso é a democracia em se fazer o debate por igualdade de ouvir a todos, para que se tenha um objetivo que beneficie a natureza, as pessoas e a alimentação saudável que queremos para o nosso Estado, defendendo a agricultura Agroecológica sem veneno. Para encerrar, pediu que a sociedade seja convocada e que o debate seja colocado em todas as casas de Pernambuco e do país, pois se quer projeto de sociedade onde o povo viva, onde a natureza viva e onde se tenha alimentação saudável, pois esse é o caminho a se defender. Dando sequência, o Deputado Doriel Barros passou a palavra para Geovane José Leão que cumprimentou os presentes falando é normal fazer uso de agrotóxicos, pois os agrotóxicos são uma estratégia para tentar equilibrar o que foi desequilibrado, mas que é preciso retornar o projeto de produção de alimentos saudáveis ou iremos morrer. Finalizou parabenizando pela discussão do tema. Em seguida fez uso da palavra o Sr.Pio Guerra que agradeceu o convite e falou que neste século se você tem terra tem que ter tecnologia e recursos para aportar a tecnologia, que são esses os fatores que compõem a produção agropecuária hoje, que sem o uso da tecnologia não seria possível competir com o que vem de outros estados e países, sofremos concorrência de todos os Estados e que não é simples fazer discurso radicalizado, exigindo o envolvimento de todos. Finalizou dizendo que todos têm que buscar tecnologias que não afetem o ser humano e que possibilite a todos ter comida com preço barato que todos possam comer. Dando continuidade o Deputado Doriel Barros passou a palavra para Alcineide Oliveira, que após saudar os presentes pontuou que vem discutindo na perspectiva da agricultura familiar, que a produção agroecológica é uma grande perspectiva para o fortalecimento da agricultura e da segurança alimentar e nutricional da população do campo e das cidades, tendo a assistência técnica como um importante instrumento agroecológico para mitigar os efeitos dos agrotóxicos, que afetam a saúde humana, ao meio ambiente e a biodiversidade. Finalizou se colocando à disposição para receber todos os setores da agricultura, do campo, do agronegócio e da agricultura familiar visando encontrar o melhor caminho para que todos vivam de forma saudável, sustentável, respeitando o meio ambiente. Em seguida com a palavra o Jurandir Junior saudou os presentes, agradecendo o convite e colocando à preocupação da agência com a flexibilização que enfraquece o poder de fiscalização dos Estados, que deteriora o processo de fiscalização em campo. Colocou a ADAGRO para todos no sentido de fortalecer a defesa agropecuária do país. Ressaltou que a aviação agrícola é o setor mais regulado, porém é o menos fiscalizado. Finalizou dizendo que é preciso pensar de forma unificada em políticas públicas voltadas à proteção da agricultura familiar, do alimento que chega à mesa e que a ADAGRO tem o compromisso social com a sociedade pernambucana, querendo o fortalecimento da economia, mas também o bem-estar social. Em seguida, se encaminhando para as duas últimas falas da mesa, o Deputado Doriel Barros passou a palavra para Camilla Lima que saudou e parabenizou a Comissão pela discussão, que é extremamente importante para continuar tirando encaminhamentos práticos para que Pernambuco consiga evoluir de fato na proteção das pessoas e do meio ambiente, que agrotóxico é veneno sendo preciso aceitar o que a ciência já comprovou, buscando a proteção da vida das pessoas e de todos os seres. Finalizou dizendo que os agrotóxicos não são seletivos biologicamente, mas são seletivos socialmente, pois não é na cabeça do grande produtor que o avião do agrotóxico vai passar. Posteriormente foi dada a palavra à Dra. Belizê Câmara Correia que agradeceu e parabenizou pela relevância do tema, enfatizando que os agrotóxicos são venenos, biocidas, que prejudicam a saúde e o meio ambiente, ressaltando os efeitos cancerígenos. Afirmou ainda que só temos retrocesso sobre o assunto, desde a liberação indiscriminada de vários ativos que são prejudiciais à saúde, a questão da falta de controle, de fiscalização e do uso inadequado da pulverização aérea de agrotóxicos, que no Ministério Público são inúmeras as denúncias do uso de agrotóxicos por vias aéreas como arma química, para expulsar trabalhadores do campo. Afirmou que o Ministério Público defende o interesse público, que temos o dever de defender à saúde e o meio ambiente e que mesmo o setor sendo altamente regulado, existe a falta de fiscalização, gerando efeitos nocivos e nefastos, sendo mais do que adequada uma proibição para evitar os gravesos danos à saúde, ao meio ambiente, a diversidade e ao lençol freático. Finalizou dizendo que existem pessoas muito mais vulneráveis socialmente, afirmou e reafirmou a posição do Ministério Público em favor da lei que proíba a pulverização aérea de agrotóxicos, pois o que está em jogo é o futuro, a saúde e o meio ambiente de todos. Em seguida foi dada a palavra ao Senhor José Nunes, da Associação brasileira de Agroecologia, professor da UFRPE, que saudou o espaço, parabenizando pela iniciativa e que o Auditório lotado representa o interesse da sociedade pelo tema, afirmando que também é a favor da tecnologia que constrói a vida e que existe diferença entre o discurso e a prática. Continuou dizendo que a Europa já deixou de usar um grande grupo de agrotóxicos mas continua produzindo e vendendo para o Brasil pois somos considerados país de terceiro mundo. Com a palavra o Senhor Elenildo Correia, do assentamento Miguel Arraes, que saudou a mesa e todos ali presentes. Falando sobre o tema, afirmou que a Audiência deveria se transformar em Comissão pois o problema não será resolvido rapidamente, ressaltando a importância de se pensar em criar alternativas, para tirar o uso dos agrotóxicos, que contemple todo mundo, viáveis para o Agro e para a agricultura familiar. Posteriormente foi dada a palavra ao Senhor Givanildo que cumprimentou a mesa, ressaltando que poucas vezes viu usineiro, fornecedores de cana, trabalhadores rurais e agricultores sentados discutindo um mesmo tema, e que é muito importante tratar a pauta, punindo quem fizer o uso dos agrotóxicos de forma irresponsável. Com a palavra o Senhor João Luis, da Associação dos Apicultores de Pernambuco, que saudou a mesa e fez um apelo afirmando que as abelhas estão nos dando um alerta pois elas estão sumindo, estão sendo dizimadas por pesticidas, que devemos minimizar o seu uso, respeitando a biodiversidade. Posteriormente foi dada a palavra ao Senhor Euclides, da Associação PA Ximenes, de Barreiros, que em primeiro lugar saudou a todos, alegando que as colocações anteriores às suas foram muito positivas ressaltando que é preciso respeitar os que trabalham de maneira artesanal, melhorando o elo entre as pessoas grandes que possuem tecnologias de ponta com as pessoas pequenas. Para encerrar as falas o Deputado Doriel Barros passou a palavra para Marcos Figueiredo da UFRPE, que cumprimentou os presentes dizendo que as pragas se multiplicam muito mais rápido do que se possa criar agrotóxicos, afirmando que defende a soberania e a segurança alimentar, que não significa apenas ter quantidade de alimentos na mesa, mas ter alimento ecológico, limpo e nutritivo que garanta

a nossa saúde, não nos envenene e não gere câncer nas nossas vidas, que temos responsabilidade com as gerações futuras além da geração presente. Dando prosseguimento o Deputado Doriel Barros encerrou as falas, agradecendo imensamente a presença de todos e todas, do setor patronal, da agricultura familiar, da agricultura agroecológica, da agricultura orgânica, das entidades e organizações, dos movimentos, das diversas forças do campo pernambucano que vieram para participar do debate, e a representação da mesa. Continuou ressaltando que é muito importante a gente construir caminhos com o diálogo, com as oportunidades de poder aperfeiçoar, melhorar e encontrar alternativas para viver em um ambiente que não anule o outro, pois não temos o direito de anular a atividade que é desenvolvida pelo outro, não temos o direito de anular a existência do outro naquele território pois queremos garantir que Pernambuco tenha um ambiente de trabalho saudável, onde as pessoas tenham condições de viver com dignidade, que o setor continue empregando, gerando renda, produzindo, mas que os agricultores e trabalhadores também possam existir produzindo, que nós temos que olhar para as pessoas, para o meio ambiente, que a questão do uso do agrotóxico deve ser de responsabilidade de todo mundo, encontrando alternativas. Destacou o Projeto de Lei, criado em conjunto pelos quatro deputados proponentes dessa reunião, que atualmente está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça sobre o não uso da pulverização aérea, afirmou que vai ser feito o debate dentro desta Casa Legislativa buscando o diálogo com o setor. Como encaminhamentos dessa reunião, o Deputado destacou alguns pontos como o envio, pelo setor, do plano de pulverização aérea que possuem aqui em Pernambuco, de que maneira o setor está se posicionando em relação a isso; quer fazer uma reunião com o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, pois o tema não é inconstitucional , para dialogar sobre o projeto a fim de que este seja discutido, mesmo que precise ser aperfeiçoado, não podendo o projeto ser arquivado sem discutir alternativas ; que vai ser preciso realizar reunião com a Secretaria de Meio ambiente, com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e com a ADAGRO para discutir esse tema de impacto; pedir reunião com o Ministério do Meio Ambiente e Ministério de Desenvolvimento Agrário para também tratar destes temas e das situações aqui em Pernambuco; que qualquer agricultor, comunidade pode encaminhar denúncias, se houver, à Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural da ALEPE, para que possa ser feito um processo institucional de acompanhamento como um poder do Estado, que precisa discutir e acompanhar o que está acontecendo na vida de homens e mulheres do Estado de Pernambuco; solicitar também uma reunião com a Promotoria de Justiça a respeito desse posicionamento e qual o apoio que será construído no tocante a questão do meio ambiente e por fim, os quatro deputados também irão solicitar uma reunião com o Fórum Estadual de Combate aos Efeitos dos Agrotóxicos para ouvir todos os membros que compõem o fórum e também uma reunião com a representação do setor patronal, para ouvir quais sugestões e alternativas podem ser apresentadas para que se possa avançar em alguma alteração ou mudança na proposta que está em debate nesta Casa. Ressaltou que é importante o diálogo, que não quer eliminar pessoas, nem o meio ambiente, nem quem produz, nem quem gera renda pois formam uma cadeia produtiva importante assim como a agricultura familiar. Que é preciso conviver, produzir e crescer, entendendo que falta mais apoio do Estado, que falta mais apoio do Governo Federal e que estão trabalhando para que se possa fortalecer todas as cadeias produtivas, para que possa gerar renda e mostrar que é possível viver com dignidade no campo, sem necessidade de correr para a cidade em busca de uma vida melhor. Ressaltou que espera que todos e todas trabalhem juntos e juntas, com o comportamento de dialogar com todos, sem abrir mão do que é importante para garantir dignidade e cidadania à vida e aos trabalhadores e trabalhadoras. Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Doriel Barros, agradeceu a colaboração de todos e a seguir encerrou esta reunião. Foi digitada esta ATA, que vai assinada pelo Presidente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e que, posteriormente, será publicada.

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Brasil voltará a construir navios com a retomada da indústria naval.

"Estamos recuperando a Petrobras e vamos recuperar a indústria naval desse país. Vamos voltar a construir navios aqui, fazer plataforma e sondas", quem diz isso é o presidente Lula e esse compromisso dele com o Brasil caminha para a concretização. Senhor Presidente, nobres deputadas e deputados.

Hoje, destaco a importância da reunião do vice-presidente da República e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comercio e Serviços, Geraldo Alckimin, com empresários, representações sindicais e parlamentares, no final de janeiro, onde se discutiu a retomada da indústria naval brasileira, e foi reafirmada a posição do presidente Lula de ver o Brasil voltar a construir navios como uma questão econômica e estratégica para o país. Desde a descoberta do pré-sal em 2007, este setor apresentou um potencial significativo, empregando mais de 82 mil trabalhadores em 2014. No entanto, nos últimos anos, testemunhamos uma queda drástica nesse cenário, com redução expressiva nos valores contratados de projetos nos estaleiros brasileiros e operações abaixo da capacidade na maioria dos grandes estaleiros do país. Dai a necessidade e urgência das atenções se voltarem para a recuperação do setor.

A retomada da indústria naval não apenas gera empregos e desenvolvimento regional próximo aos estaleiros, mas também contribui para a diversificação das exportações brasileiras e o fortalecimento da nossa indústria, hoje predominantemente voltada para o agronegócio. Além do mais, é fundamental destacar o papel do Estado como indutor do progresso, especialmente a partir do lançamento da recente política industrial do Governo Federal, com investimentos previstos de 2 bilhões do BNDES no Fundo da Marinha Mercante, um passo importante para a produção nacional de embarcações. As expectativas em torno da reativação das atividades do Estaleiro Atlântico Sul, localizado no Complexo Industrial Portuário de Suape, em Pernambuco, surge como um exemplo concreto desse esforço conjunto entre o setor público e privado.

Segundo o secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Guilherme Cavalcanti, o Estaleiro atualmente emprega 1.500 profissionais, demonstrando um progresso significativo, mesmo depois do período da paralisação que vem desde 2019. É importante ressaltar que, no auge de suas operações, a empresa chegou a empregar sete mil pessoas entre 2012 e 2014, evidenciando o potencial de geração de empregos e desenvolvimento econômico associado à sua plena operação.

De olho nesse futuro promissor, o Governo do Estado de Pernambuco está alinhado com a retomada do Estaleiro Atlântico Sul e já articula parcerias com a UFPE e o Senai para requalificar os trabalhadores e garantir o sucesso desse empreendimento. Da mesma forma como foi feito no primeiro governo do presidente Lula e que todos nós lembramos bem. Portanto, é essencial reconhecer o papel de Pernambuco nesse processo de reindustrialização e continuar apoiando iniciativas que visem à recuperação e o fortalecimento da indústria naval no estado e em todo o país.

Destaco, ainda, que a retomada da indústria naval é um passo importante para a reindustrialização do país, que hoje se encontra excessivamente dependente do setor agrícola, notadamente da cultura da soja. Precisamos diversificar nosso parque industrial, nossas exportações e investir em tecnologia para enfrentar os desafios globais que se apresentam ao Brasil neste século. Precisamos de uma indústria, preferencialmente de ponta, e devemos conduzir esse processo com respeito à sustentabilidade e ao trabalho humano. O Brasil possui um potencial imenso nesse setor e precisa caminhar para um modelo não apenas baseado na exportação de commodities. Por fim, é imperativo que continuemos avançando nessa direção, adotando medidas concretas para a recuperação do setor naval e offshore. Isso inclui a revisão dos critérios de avaliação de risco da Petrobras, a criação de políticas de incentivo à construção naval nacional e a garantia de condições competitivas para as empresas brasileiras. Somente assim poderemos garantir a soberania do país e promover um desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.

Portarias

PORTARIA N.º 372/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002006/2024, **do Deputado Adalto Santos**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2024, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2024.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
SEVERINA SOARES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	111%	102%
ELIDA REGIS DA SILVA CASTRO	Coordenador de Expediente/PL-COE	40%	81%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 04 de março de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUEVA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 302/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Ofício 001826/2024, **da Gerência de Cadastro, Pesquisa e Informação da Legislação Estadual**,

RESOLVE: designar o servidor **ITALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES**, matrícula nº 633, Agente Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente de Cadastro, Pesquisa e Informação da Legislação Estadual, durante o gozo das férias do titular, **ROMULO DE QUEIROZ MOURA**, matrícula nº 464, no período de 04 a 13 de março de 2024, referente ao exercício 2024.

Sala Austro Costa, 04 de março de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR